

Histórico

Imóvel: Cemitério situado no Distrito de Itaiacoca, Vila do Cerradinho à 30 km de distância do centro da cidade de Ponta Grossa.

(Cemitério do Barro)

Para quem sai da cidade, pela Av. Carlos Cavalcanti, rumo ao Bairro de Uvaranas, segue-se em frente pela estrada do Cal "Pery Pereira Costa", até o Passo do Pupo, onde há uma encruzilhada, deixando o asfalto e seguindo em frente por estrada de terra, encontra-se a Igreja de Santo Antônio, no Cerradinho, e dali avista-se o cemitério, construído por volta de 1820, pelos escravos que trabalhavam na fazenda, do Sr. Domingos Ferreira Pinto, pai do Barão de Guaraúna.

O cemitério tem uma área aproximadamente de 1.800 metros quadrados, devendo ser ampliado por falta de espaço, permanecendo o antigo.

Durante a primeira visita do Bispo de Curitiba a região dos Campos Gerais em 13 de abril de 1882, D. Lino Deodato, visitou todas as capelas existentes e também fez referências aos cemitérios que pertenciam a igreja e ao município.

Primeiro visitou a capela do Fósforo construído pelos escravos que viviam no bairro Corrientes e depois a Capela de São João, na atual Praça Guaraúna, em seguida a de São Sebastião, de Santa Bárbara do Pitangui.

Nesta ocasião falou sobre os cemitérios de São João o mais antigo da cidade, cemitério de Santa Bárbara (hoje extinto). Cemitério do Barro de Itaiacoca distante 5 léguas mais ou menos. O do bairro dos Carrapatos (Guaragi) a 3 léguas da Vila de Ponta Grossa. (1)

O cemitério do Barro, em estudo acima citado, está situado no Cerradinho, distrito de Itaiacoca, há 30 km de distância da cidade de Ponta Grossa. Este foi construído com mão-de-obra escrava, que utilizavam uma técnica especial da época chamada "Taipa" que era uma mistura de areia, cal, saibro, esterco de gado entre outros componentes. O cemitério é todo cercado de pedra - ferro e tem um portal de entrada, com duas colunas trabalhadas original do século XIX. A capela mortuária com porta- sino, construídos sobre os arenitos da região.

Neste cemitério estão sepultadas membros de família ilustres que fizeram história no desenvolvimento de Ponta Grossa, entre elas: Lara, Teixeira, Gonçalves, Luz, Moraes, Moura, Batista, Biscaia, Meira, Pinheiro de Toledo, Inglês, Bueno, Fidelis da Luz, Lopes, Buava, Silvestre, Del Gobbo, Antunes, Borges, Maciel, Machado, Passos, Santos e Silva são algumas delas. Rosa Cardoso de Menezes é a mulher mais velha documentada do Brasil e está enterrada neste cemitério 1808 $\frac{2}{1}$ 1935. Na década de 1930, o cemitério foi ampliado com uma área murada, mas, o muro em frente a estrada, permanece intacto com as mesmas características da época de sua construção.

A comunidade local pede aos poderes públicos o restauro do antigo cemitério e a ampliação, junto do mesmo e também a construção de uma capela motuária, com banheiros, água, luz, pintura, jardins e depósito para coleta de lixo entre outros.

Fontes:

- 1) Diocese de Ponta Grossa – Cinquênário 1926 – 1976.
- 2) Jornal da Manhã, 23 de novembro 2003.
- 3) Abaixo-Assinado para recuperar e aumentar o Cemitério.
- 4) Entrevista com Prof. Ney Meira Albach em outubro de 2003.

Pesquisa e elaboração: Isolde Maria Waldmann


Isolda Maria Waldmann
Isolde de Pesquisa e Arquivo
Seção de Pesquisa e Arquivo
D P C

Justificativa Arquitetônica



D. Cemitério do Cerradinho



Identificação: Atrativo cultural em área natural

Localização/Acesso: O acesso ao local se dá pela rodovia do talco. No Km 18.6, a partir do campus Uvaranas da UEPG, logo após o vilarejo do Passo dos Pupo, deve-se virar à direita numa estrada não pavimentada. Após 7.6 km deve-se virar à direita da estrada, num pequeno acesso, sendo o cemitério localizado no alto de uma pequena colina.

Infra-estrutura: Não existe infra-estrutura turística no local.

Observações: O Cemitério do Cerradinho é um local de relevância histórica em área natural. No local podem ser observados muros de pedra com colunas trabalhadas e um portal original. Outros aspectos relevantes são os túmulos do início do século XX, e a pequena capela mortuária com seu porta sinos. Alguns túmulos e a capela foram construídos sobre o arenito.

Inventários

FUNDAÇÃO CULTURAL DE PONTA GROSSA

INVENTÁRIO CULTURAL – EDIFICAÇÕES HISTÓRICAS

Endereço: DISTRITO DE ITAIACOCA Indicação Fiscal : Setor: Grau de Proteção : Data na Fachada:	CEMITÉRIO DO CERRADINHO
---	--



Presença na Paisagem:	☒ Importante	☐ Neutro	☐ Conflitante
Visuais:	☒ Uma rua (imóvel meio de quadra)	☐ Duas ruas (imóvel de esquina)	
	☐ Praça	☐ De ruas não lindeiras	
Edifícios lindeiros: NÃO HÁ	☐ Escala compatível	☐ Escala não compatível	
Entorno do edifício:	☐ Recuos	☐ Arborização	☒ Jardim CAMPO ABERTO
Estilo:	☐ Neoclássico	☒ Eclético PORTAL	☐ Art Nouveau
	☐ Meados séc. XX	☐ Imigrante	☐ Art Decô
	☐ Industrial	☐ Moderno	☐ Chalé
			☐ Pós moderno
			☐ Mansão
			☐ Indefinido

Acréscimos/ Elementos Alterados: AMPLIAÇÃO DA ÁREA DO CEMITÉRIO NA PARTE POSTERIOR / PROCESSO DE EROSAO ESTÁ PREJUDICANDO FUNDAÇÃO DO MURO DE PEDRA

Observações: CEMITÉRIO CERCADO POR MURO DE PEDRA, PARTE DO SÉC. XIX E PARTE DO INÍCIO DO SÉC. XX. CAPELA EM MADEIRA COM COBERTURA PARA SINO AO LADO. VÁRIOS TÚMULOS COM ORNAMENTOS INTERESSANTES

a) Cobertura: CAPELA	☒ Telha Francesa	☐ Telha Romana	☐ Germânica	☐ Goiva
Numero de águas: 2	☐ Fibrocimento	☐ Metálica	☐ Outro _____	
Cumeeira	☐ Paralela à fachada principal		☐ Perpendicular à fachada princ.	
Número de pavimentos: _____	☐ Porão	☐ Sótão	☐ Mansarda	☐ Chaminé
☐ Chanfro	☐ Torre	☐ Cúpula	☐ Frontão	☐ Lanternim
☐ Platibanda	☒ Beiral	☐ Cães	☐ Balcão	☐ Varanda
☐ Gazebo	☐ Bay window	☐ Vão livre	☐ Vão em arco	☐ Pilotis
☐ Vol balanço	☐ Escada exter.	☐ Rampa	☐ Outro _____	
b) Ornamentos: PORTAL	☒ Cimália PORTAL	☒ Friso	☐ Grega	☐ Alto Relevo
☐ Aplique	☐ Medalhão	☐ Almofada	☐ Azulejo	☐ Pedras
☐ El. Vazado	☐ Lambrequim	☐ Gradil	☐ Colunas	☐ Colunatas
☐ Balaustre	☐ Mão francesa	☐ Coruchéis	☐ Ânforas	☐ Tesouras
☐ El verticais	☐ Molduras ao redor dos vãos	☐ Outros _____		
c) Esquadrias: CAPELA (PORTA)	☐ De abrir	☐ Guilhotina	☐ De correr	☐ Basculante
☐ Máximo-ar	☐ Venezianas	☐ Luneta	☐ Bandeira	☐ Óculo
☐ Vitral	☐ Soleiras	☐ Brises	☐ Outro _____	
Material das esquadrias:	☒ Madeira	☐ Metal	☐ Outros _____	
Forma das vergas:	☐ Reta	☐ Arco pleno	☐ Arco abatido	☐ Arc abaulado
☐ Arco ogival	☐ Tribolado	☐ Angular	☐ Outro _____	
d) Embasamento:	☐ Saliente	☐ Rev. Pedras	☐ Reticulado	☐ Outro _____
e) Piso Externo:	☐ Cimentado	☐ Pedras	☐ Cerâmico	☐ Outro _____
CAPELA				
Piso Interno:	☒ Tábua Corrida	☐ Tacos	☐ Cerâmica	☐ Ladrilho Hid.
Forro Interno:	☐ Madeira	☐ Estuque	☐ Gesso	☐ Outro _____
Paredes Internas:	☐ Alvenaria	☐ Estuque	☒ Madeira	☐ Outro _____
Escada Interna:	☐ Alvenaria	☐ Madeira	☐ Metal	☐ Outro _____
Uso Atual:	☐ Residencial	☐ Comercial	☐ Serviço	☐ Serviço Publ.
	☐ Saúde	☐ Educação	☐ Religioso	☐ Industrial
	☐ Cultura	☐ Lazer	☒ Outro CEMITÉRIO	
Estado Físico:	☐ Bom	☒ Regular	☐ Ruim	☐ Ruína

Nome: LETÍCIA NARDI

Data: _____



















Documentos

Domingo, 23 de Novembro de 2003

Cemitério integra roteiro turístico

Itaiacoca abriga patrimônio histórico, semi-abandonado, com mais de 200 anos

Karina Kozinski
Da Redação

Patrimônio Histórico com mais de 200 anos só agora é reconhecido. A Secretaria Municipal de Turismo e Meio Ambiente e da Prefeitura de Ponta Grossa criou no ano passado o Plano Diretor de Turismo, com o objetivo de valorizar o meio ambiente e o patrimônio histórico dos Campos Gerais. O projeto prevê a elaboração de um roteiro turístico na região. A coordenação do plano realizou uma pesquisa no inventário turístico da região e identificou o Cemitério Histórico do Cerradinho, localizado em Itaiacoca, como uma área de atrativo cultural em uma área natural.

O projeto de tombamento do Cemitério Histórico do Cerradinho foi discutido em uma reunião na semana passada que contou com a participação da presidente da Fundação Cultural Ponta Grossa, Ana Maria de Holleben Mello e o professor Ney Meira Albach, membro do Conselho Municipal de Turismo (Comtur). Quando se trata de edificações históricas, a Secretaria Municipal de Turismo trabalha em conjunto com a Fundação Cultural Ponta Grossa.

O professor conta que o projeto de tombamento já foi encaminhado. Para o

processo de restauração será preciso fazer um levantamento de dados, que está sendo analisado pela arquiteta da Fundação Cultural. Além do restauro, a área também será ampliada. O projeto, que está em fase de elaboração, será desenvolvido pelo Instituto de Planejamento de Ponta Grossa (Iplan). Empresas especializadas, como a que restaurou a Capela Santa Bárbara, em Ponta Grossa, serão responsáveis pelas obras de restauração. Albach conta que será utilizada uma técnica especial chamada de "taypa", que é uma mistura de areia, cal e barro, entre outros componentes.

PATRIMÔNIO

Através de pesquisas orais e documentais calcula-se que o cemitério foi construído no início do século XVIII, por Domingos Ferreira Pinto, o "Velho", pai de Domingos Ferreira Pinto, o "Novo" e também conhecido como Barão de Guaraúna. Construída por mão-de-obra escrava, a obra é considerada a mais antiga do gênero.

De acordo com o Plano Diretor de Turismo o cemitério é um local de relevância histórica em área natural, onde podem ser observados muros de pedra com colunas trabalhadas, portal original, túmulos do início do século XX e sua

capela mortuária com portas de madeira, que simboliza a sinos, construídos sobre o arenito. Albach destaca que a arquitetura com estilos artesanais são evidentes no portal e castiçais.

As sepulturas eram entalhadas por cercas de madeira (imbuia e pinheiro), onde eram colocadas uma cruz com inscrições sobre o falecido. O local abriga túmulos de famílias tradicionais. Lara, Teixeira, Gonçalves, Luz, Moraes, Moura, Batista, Biscoia, Meira, Pinheiro de Toledo, Inglês, Bueno, Fidelis da Luz, Lopes, Buava, Silvestre, Del Gobbo, Antunes, Borges, Maciel, Machado, Passos, Santos e Silva são algumas delas. Rosa Cardoso de Menezes (1908 - 1935) é a mulher mais velha documentada no Brasil e está enterrada nesse cemitério. Os sepultamentos eram realizados na Capela Santa Bárbara, em Ponta Grossa.

Na década de 30, a pedido da comunidade, o cemitério foi ampliado com uma área murada. O professor conta que hoje em dia o local está totalmente alterado. "Alguns túmulos da década de 60 já desapareceram e o muro está caindo", diz.

HISTÓRIA

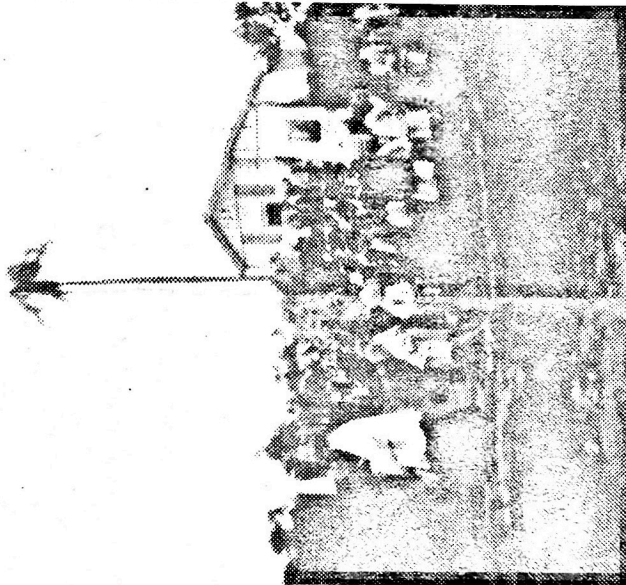
Conhecer a história da região dos Campos Gerais é importante para entender

mos o processo de sua formação. Itaiacoca, que significa "casa de pedra feita pela natureza", se desenvolveu economicamente com a época do ciclo da madeira, no período imperial. A região exportava para Paranaguá parte da madeira retirada da região. Albach destaca que Itaiacoca é muito mais antiga que Ponta Grossa, com o começo sua história com o movimento do Tropeirismo.

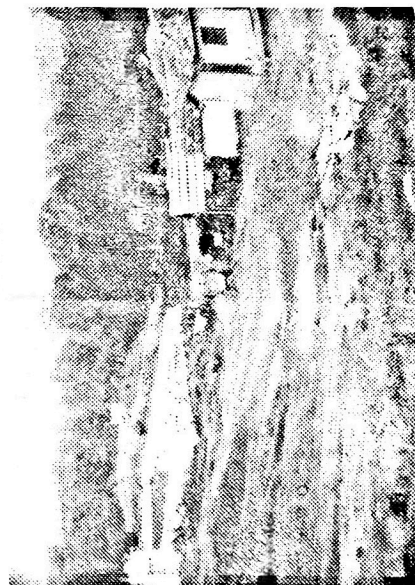
As sesmarias, dadas a fidalgos no final do século XVIII, pelo Rei Dom João III de Portugal, são um ponto chave da história da região. O professor conta que nessa região era chamada de Santana do lapó, que por sua vez era ligada a Capitania de Santana, que foi dividida em outras sesmarias. "Santana de Itaiacoca era a mais bela das sesmarias", relata.

Segundo o coordenador do Conselho Participativo de Itaiacoca, Neymar Meira Albach, filho do professor, existem iniciativas para instalar pousadas na região. "A idéia é incentivar os grandes fazendeiros da região a construí-las", diz. Na região, existem apenas duas pequenas pousadas atualmente. O professor conta que a estimativa é que em dez anos o lugar tenha infra-estrutura para abrigar visitantes.

FOTOS: Arquivo pessoal de Ney Meira e Silvío Silva



Antiga capela Santo Antonio de Pádua, em frente ao Cemitério Histórico do Cerradinho, em 1930



Vista do cemitério no ano de 1915



Câmara Municipal de Ponta Grossa

47.874

30/09/99

Gabinete do Vereador DEIGAELTE OLIVEIRA "DEGA"

Em 29 de setembro de 1999.

Ofício nº 0228/99

Ilmo Sr
Secretário de Obras.

Solicito que interceda junto ao órgão competente, atendendo ao pedido dos Moradores de Cerradinho - Itaipococa.

Que através deste solicitam a restauração do Cemitério de Cerradinho, conforme requerimento anexado a este ofício.

Tal solicitação se dá tendo em vista que os moradores de Cerradinho - Itaipococa, reivindicam melhorias no cemitério deste local, pois o mesmo se encontra em situação precária, necessitando de uma reforma urgente.

Tomo meus os pedidos desses moradores, e peço ainda que as devidas providências sejam tomadas o mais rápido possível na tentativa de solucionar este problema que tanto aflige estas pessoas

Desde já e certo de poder contar com sua colaboração, agradeço.

CÂMARA MUNICIPAL DE PONTA GROSSA
"PAÇO DA LIBERDADE"

DEIGAELTE OLIVEIRA "DEGA"
Vereador

DEIGAELTE OLIVEIRA (DEGA)
Vereador

Ilmo Sr
Secretário de Obras:
Carlos Alberto Teixeira Pinto
Nesta

PROJETO DE RECUPERAÇÃO E AMPLIAÇÃO DO CEMITÉRIO DA VILA DE CERRADINHO DISTRITO DE ITAIACOCA

Considerando que o Cemitério da Vila de Cerradinho, Itaiacoca é o mais antigo e o mais importante do Distrito, tendo sido construído por volta do ano de 1820 com mão de obra escrava;

Considerando que a sua capacidade atual está totalmente defasada, não havendo espaço sequer para a construção de novos túmulos, nem para abertura de novas sepulturas;

Considerando ainda que sua estrutura está comprometida em diversas partes não possuindo sequer instalação sanitária e capela adequada;

Levando em conta que famílias tradicionais do Distrito, atualmente residentes na localidade ou de membros residentes na cidade de Ponta Grossa e de outras cidades, quando encontram-se diante do inusitado falecimento de um ente querido, vem a sepultar seus restos mortais neste Cemitério.

Considerando que a sua murada original está inacabada e que seu espaço útil está totalmente lotado;

A Associação de Moradores e Amigos da Vila de Cerradinho - ASSOMAVICE, mediante a esta séria realidade e atendendo ao anseio e abaixo-assinado do povo do Distrito, vem requerer junto a Prefeitura:

O atendimento urgente dessa necessidade, através da concretização de um Projeto de Ampliação e Recuperação do Cemitério da Vila de Cerradinho, o qual devera constar dos seguintes requisitos:

1. Ampliação da área útil com espaço disponível na parte dos fundos da atual, com perímetro disponível de aproximadamente 15 m X 60 m.
2. Construção de murada de arrimo de concreto e aterramento ao longo da linha frontal e na linha lateral esquerda, para sustentação da base do muro original.
3. Construção de sapatas de concreto nas partes comprometidas da base do muro de pedra original.
4. Acabamento do muro original, mantendo o seu estilo antigo (histórico), em partes da frente e lateral direita.
5. Reparo das partes do muro originais que estiverem comprometidas, mantendo sempre o estilo antigo (histórico)

6. Aterramento interno e adequação da rampa de acesso junto ao portão de entrada.
7. Abertura da murada atrás da atual capela, para acesso à parte nova a ser ampliada nos fundos do Cemitério.
8. Construção nos fundos da parte a ser ampliada de uma capela em alvenaria para a realização de velórios, com instalação sanitária adequada e área para depósito de material e equipamentos.
9. Realização de obras de acabamento, com jardinagem nas partes aterradas (quesito nº 2) e pintura geral.
- 10 Demarcação topográfica da área disponível para ampliação aos fundos do Cemitério atual.

ABAIXO-ASSINADO PARA RECUPERAÇÃO E AUMENTO DO
CEMITÉRIO DA VILA DE CERRADINHO, DISTRITO DE
ITAIACOCA

Os abaixo-assinados, através da ASSOCIAÇÃO DE MORADORES E AMIGOS DA VILA DE CERRADINHO-ASSOMAVICE, Itaiacoca, vêm requerer junto ao Chefe do Poder Público Municipal de Ponta Grossa, Paraná, MD. Prefeito JOCELITO CANTO, a RECUPERAÇÃO E O AUMENTO DO CEMITÉRIO da Vila de Cerradinho, Itaiacoca, em virtude do mesmo estar completamente lotado e por ser um Cemitério histórico, construído com mão-de-obra escrava em torno de 1820 e inaugurado pelo Barão de Guaraúna. Outrossim, em documento anexo, elaborado pela citada Associação de Moradores, estão especificados os detalhes do Projeto e Obra de restauração e do aumento necessários, ao fundo do Cemitério atual, numa área aproximada de 1.800m². Todavia, genericamente estas obras deverão englobar o seguinte: a restauração do atual Cemitério, preservando o seu estilo arquitetônico histórico, com murada de arrimo de concreto na sua parte frontal e na lateral esquerda; sapatas de concreto nas partes comprometidas do muro original, com acabamento deste; adequação técnica da rampa de acesso no portão de entrada; aterramento interno; abertura atrás da atual Capela para acesso à parte a ser aumentada. A parte a ser ampliada aos fundos do Cemitério, em área disponível de 15m x 60m aproximadamente, ou de 30m x 60m em área a ser cedida pelos proprietários confrontantes, deverá ser em muro pré-fabricado; construção de Capela de alvenaria aos fundos, com instalações sanitárias, elétrica e lavabo, com um ponto de energia da Copel; depósito anexo para equipamentos, ferramental, materiais; e obras gerais de acabamento, pintura e jardinagem.

E o que se requiere. Seguem-se as assinaturas. Cerradinho, NOV/1999.

Nº	ASSINATURA	LOCALIDADE
01	João Carlos Benedito	Cerradinho
02	Roberto Benedito	Cerradinho
03	Marcelo Edla Maria Benedito	Cerradinho
04	Marcelo Maria Benedito	Ponta Grossa

Presidente
LOCALIDADE

Nº

ASSINATURA

05	Sandra Maria Faria	Ponta Grossa
06	Elizama de Jesus Silva	São João do Pinhal
07	Mauricéia Silva Machado	"Ponta Grossa
08	Maria Lúcia Silva	Ponta Grossa
09	Eloy de Meira e Silva	Ponta Grossa
10	Elvise Silva Machado	Ponta Grossa
11	Anna Silva	Ponta Grossa
12	RENATO VILELA	SÃO JOÃO DO PINHAL - PR
13	Arndob S. Machado	Ponta Grossa
14	GÉRSO LUIZ DOS SANTOS	Ponta Grossa - PR
15	Carson & Fátima Jesuino	Ponta Grossa - AP
16	Elair Vilmar Machado	Itaiacoca
17	Paulo Antônio da Silva	Itaiacoca
18	Ricardo Antonio da Silva	Itaiacoca
19	Mário Elzo Borges	Itaiacoca (Serradinho)
20	Idma Rísuro Borges	Ponta Grossa
21	Ezede Rísuro Borges	Itaiacoca (Serradinho)
22	Orni R. Borges	Serradinho
23	Therza O. da Silva	Itaiacoca
24	Edwardo D.	Ponta Grossa (São Paulo)
25	Angelina Ferreira e	Ponta Grossa (Ponta Grossa)
26	João Opata	Ponta Grossa
27	João Botente	Ponta Grossa
28	João Botente	PONTA GROSSA
29	João da Silva J. de Souza	Ponta Grossa - Itaiacoca
30	Natany Maria da Luz	Ponta Grossa
31	Luiz Maria da Luz	Ponta Grossa
32	Luiz Maria da Luz	Ponta Grossa
33	Divonez Abranges Lopes Neto	
34	Nichel Mocho de Lopes	
35	Netel de Jesus Lopes	
36	Luciane Ferreira Martins	Serradinho

(*) OBSERVAÇÕES:-

- ① CONSTRUÇÃO DE PRÉDIO DA UNIDADE ADMINISTRATIVA DISTRITAL (SUB-PREFEITURA) DE ITAIACOCA, NA SEDE HISTÓRICA DO DISTRITO (CERRADINHO), COM DIVISÓRIAS ADEQUADAS PARA: GABINETE, SALA DE SECRETARIA E EXPEDIENTE, ADMINISTRAÇÃO GERAL, ALMOXARIFADO, COPA, WC, TELEFONE, FAX E COMPUTADOR, INSTALAÇÃO ELÉTRICA E HIDRÁULICA; ESTACIONAMENTO PARA UM MINI-PARQUE DE MÁQUINAS E PESSOAL E POSSÍVEL PERMUTA DE TERRENO.
- (*) ② CONSTRUÇÃO COM $\pm 80 M^2$ NA PARTE AMPLIADA DO CEMITÉRIO HISTÓRICO DE CERRADINHO, COM SALA PARA VELÓRIO, COZINHA-COPA, ALMOXARIFADO E INSTALAÇÃO ELÉTRICA E HIDRÁULICA, PIA, FOGÃO E ARMÁRIO EMBUTIDO.
- (*) ③ ESTES TELEFONES FAZEM PARTE DE REMINDICAÇÃO EM PROJETOS DE PARCERIA JUNTO À BRASIL-TELECOM - TELEPAR E PREFEITURA MUNICIPAL PELA SECRETARIA DE TURISMO E MEIO AMBIENTE DESDE 2002. SERÃO INSTALADOS JUNTO ÀS UNIDADES DE SAÚDE DO LOCAIS INDICADOS, PARA ATENDER PRIORITARIAMENTE ESSE SERVIÇO E SERVEM AO MESMO TEMPO PARA O PROJETO DE TURISMO DE ITAIACOCA, ALÉM, É CLARO, DE ATENDER A IMPERIOSA NECESSIDADE DE COMUNICAÇÃO DAS COMUNIDADES REFERENTES.
- (*) ④ REFORMA: MELHORAMENTO DA CAPTAÇÃO, SUBSTITUIÇÃO DA REDE DE TUBULAÇÕES, INSTALAÇÃO DE CAIXA D'ÁGUA DE 30 MIL LITROS EM NÍVEL UM POUCO MAIS ALTO. O PROJETO DESSA REFORMA ENCONTRA-SE EM DESENVOLVIMENTO JUNTO À DIVISÃO DE SANEAMENTO RURAL DA PREFEITURA MUNICIPAL, SECRETARIA DE TURISMO E MEIO AMBIENTE. JÁ EXISTE COMISSÃO COMUNITÁRIA CONSTITUÍDA PELA ASSOCIAÇÃO DE MORADORES E A OBRA SERÁ REALIZADA EM MUTIRÃO COMUNITÁRIO.
- (*) ⑤ NO ANO DE 2002/2003 FOI ENCAMINHADO PROJETO PARA ESTUDO DE VIABILIDADE.

FOLHA 2

RELATÓRIO DE
DEMANDAS
OP 2003 /2004PONTA GROSSA
PREFEITURA MUNICIPAL
Nossa vida acontece aqui.

PROJETOS ESTRUTURANTES

UEG 15- ITAIACOCA

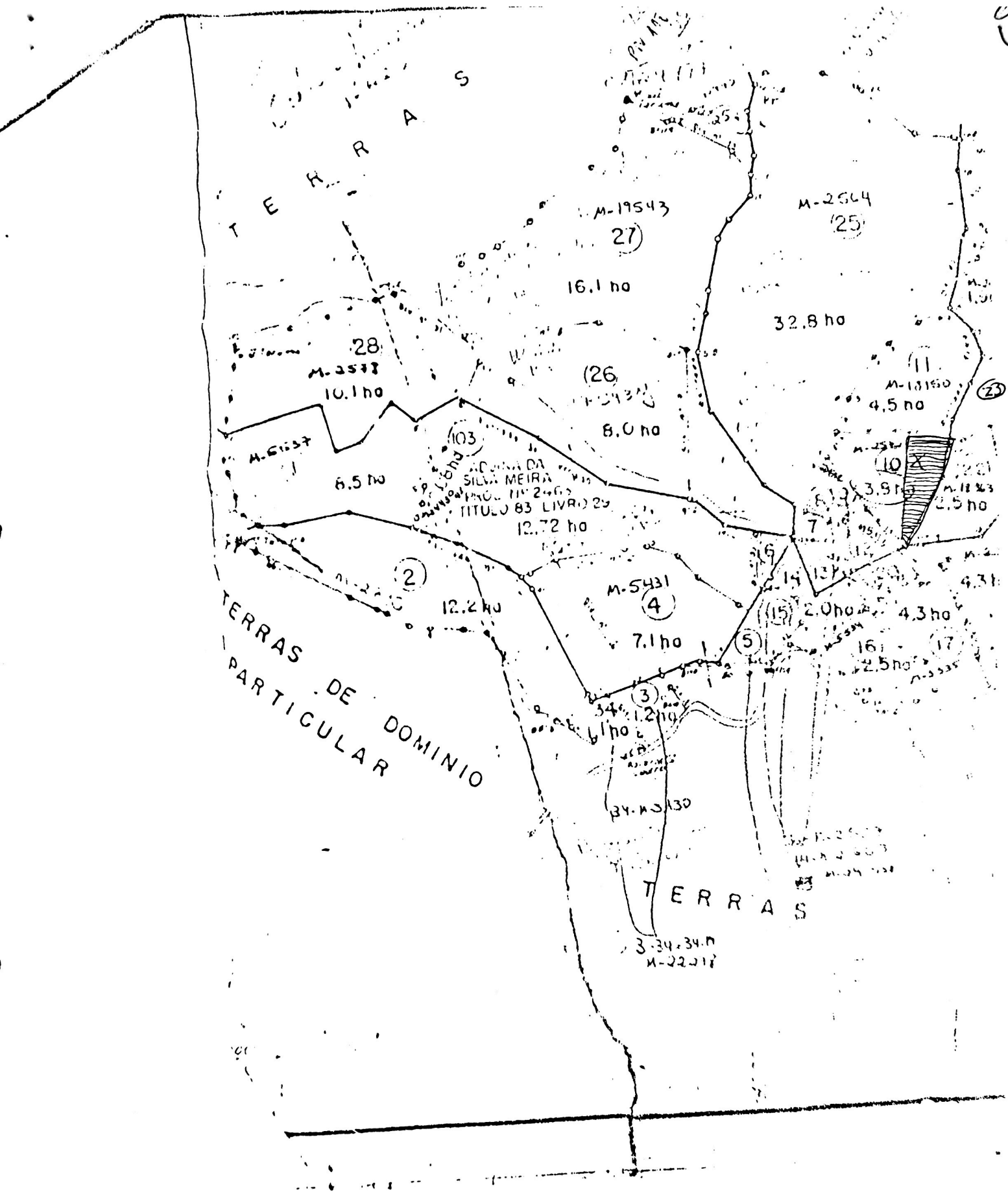
CV 69 (ITAIACOCA)

OBRA/ SERVIÇO	LOCAL	ENDEREÇO	VALOR ESTIMADO
(*) CONSTRUÇÃO DE UNIDADE ADMINISTRATIVA DISTITAL (SUB-PREFEITURA) CERRADINHO - CERRADO GRANDE DE ITAIACOCA, EM CERRADINHO	VILA ITAIACOCA	SEDE HISTÓRICA E JURDICA DO DISTRITO DE ITAIACOCA, EM CERRADINHO	
(*) CONSTRUÇÃO DE CÂMARA DE MORTEUÁRIO (CAPELA)	CEMITÉRIO HISTÓRICO DE CERRADINHO - AMPLIAÇÃO	CERRADINHO - ITAIACOCA	
(*) INSTALAÇÃO DE 6 (SEIS) TELEFONES COMUNITÁRIOS	POCINHO, BOÇA-VELHA, MATO QUEIMADO, CAZALINHO, SETE SÁBES DE BAIXO E DE CIMA	JUNTO ÀS UNIDADES DE SAÚDE LOCAIS - DIVERSOS	
(*) REFORMA DO SISTEMA DE ÁGUA COMUNITÁRIO	CERRADO GRANDE	VILA CERRADO GRANDE-ITAIACOCA	
(*) SERVIÇO COLETA DE LIXO RECIPIENTE (CISRG)	ITAIACOCA	DIVERSAS COMUNIDADES	
6-			
7-			
8-			

(*) OBSERVAÇÕES: - VIDE-VESSO NEY PAULO MEIRA ALBACH, TABÉ M. SILVA CARNEIRO, NEYMAR MEIRA
NOME DO RESPONSÁVEL: ALBACH E NILCEIA FERREIRA MARTINS

ENDEREÇO

CERRADINHO, ITAIACOCA - TELEFONE (042) 9972-3644



ITEM	DESCRIÇÃO	PC	1	168,00	168,00
29	CONTRAPORTE DE CONCRETO ARMADO B4000	PC	88	2,05	180,40
46	LUVA DE EMENDA CA 02 AWG	PC	65	5,40	377,00
47	LUVA DE EMENDA CA 20 AWG	PC	4	9,92	39,68
48	LUVA DE EMENDA CA 40 AWG	PC	65	29,80	1.937,00
60	PLACA D CONCRETO 1000 mm	PC	25	340,00	9.000,00
63	POSTE DUPLO T B-300/10.5M	PC	5	450,00	2.250,00
64	POSTE DUPLO T B-15/1000/10.5M	PC	3	698,00	2.094,00
65	POSTE DUPLO T D-150/10.5M	PC	51	232,00	11.832,00
66	VALOR TOTAL (R\$) 27.878,08 (vinte e sete mil, oitocentos e setenta e oito reais e oito centavos)				

Porta Grossa, 26 de novembro de 2003.

LUIZ VALDIR SLOMPO DE LARA
Diretor PresidenteIGLAN OBERG
Diretor Adm./Financeiro

PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTA GROSSA

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 414/2003

Objeto e Finalidade: Contratação de empresa para prestação de serviços de locação, apresentação e animação nos dois palcos externos e na tenda montada no Centro de Eventos Cidade de Ponta Grossa, durante a 14ª Muncherfest, de 28 de novembro a 07 de dezembro de 2003.

Contratado: Azul Degrade Ltda

Valor: R\$ 7.970,00 (sete mil, novecentos e setenta reais)

Dotação Orçamentária: 562-2 (código reduzido)

Fundamento: Artigos 24, inciso II da Lei 8.666/93

Refundação: 24/11/2003 - Claudimar Barbosa da Silva - Secretário Municipal de Administração e Negócios Jurídicos

PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTA GROSSA

RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 413/2003

Fundamentado na Lei 8.666/93 e alterações posteriores, com base no artigo 24, inc. IV da citada lei, RATIFICO a dispensa de licitação para: Permissão de Uso de área, nas dependências do Centro de Eventos Cidade de Ponta Grossa, para exploração de barracas de gastronomia, durante a realização da 14ª Muncherfest, de 28 de novembro a 07 de dezembro de 2003, a saber:

Quantidade e tipo

01 X-Alcatraz Darci Pereira do Nascimento ME R\$ 1.000,00

Pagamento: em única parcela na assinatura do contrato

Porta Grossa, 24 de novembro de 2003. Claudimar Barbosa da Silva - Secretário Municipal Administr. e Negócios Jurídicos

FUNDAÇÃO CULTURAL PONTA GROSSA

ERRATA

A Fundação Cultural Ponta Grossa, no uso de suas atribuições legais, vem pelo presente retificar a numeração predial dos imóveis constantes do Inventário Cultural, publicado em Diário Oficial do Município, datado de 24 à 27 de dezembro de 2002. Onde se lê Rua Balduino Taques, nº 839; leia-se Rua Balduino Taques, nº 760. Bem como, onde se lê Rua Bonifácio Vilela, nº 81; leia-se Rua Bonifácio Vilela, nº 163.

ANA MARIA BRANCO DE HOLLEBEN

Presidente da Fundação Cultural Ponta Grossa
Presidente do Conselho Municipal do Patrimônio Cultural

CONSELHO MUNICIPAL DO PATRIMÔNIO CULTURAL

COMPAC

O Conselho Municipal do Patrimônio Cultural, com fulcro na Constituição Federal Artigo 216, e na Lei Municipal nº 6183/99, através de deliberação em Reunião Ordinária datada de 02 de setembro e 04 de novembro de 2003, declara exclusão do INVENTÁRIO CULTURAL, os imóveis localizados à Rua Comendador Miró, nº 1329; Rua Balduino Taques, nº 725; e Rua Bonifácio Vilela, nº 163. Bem como, inclui ao INVENTÁRIO CULTURAL os imóveis localizados à Rua Marechal Deodoro, nº 787 / esquina com Rua Visconde de Nacar, nº 88; e o Centenário da Vila de Cerradinho (Distrito de Itaipococa).

Porta Grossa, 24 de novembro de 2003.

ANA MARIA BRANCO DE HOLLEBEN

Presidente da Fundação Cultural Ponta Grossa
Presidente do Conselho Municipal do Patrimônio Cultural

A Associação Missionária de Beneficência - CMV 80.234.826/0001-54 torna público que requereu do IAP Licença de Operação para funcionamento de um cemitério para um particular situado na Rua Arnaldo Janssen, 320, Parque Tarobá, município de Ponta Grossa, Estado do Paraná, Ponta Grossa, 26 de novembro de 2003.

Stella Vilma Rodrigues
Stella Vilma Rodrigues-Presidente
da Associação Mis. de Beneficência.

Art. 1º - Sem prejuízo dos serviços considerados de caráter inadiável e a juízo dos Senhores Secretários Municipais, será facultativo o ponto nas repartições públicas municipais no período compreendido entre 22 de dezembro de 2003 à 05 de janeiro de 2004.

Art. 2º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E NEGÓCIOS JURÍDICOS, em 26 de novembro de 2003.

PÉRICLES DE HOLLEBEN MELLO

Prefeito Municipal

CLAUDIMAR BARBOSA DA SILVA

Secretário Municipal de Administração
e Negócios Jurídicos

PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTA GROSSA
GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 634

de 25/11/2003

Súmula: Revoga o Decreto nº 605, de 13/11/2003.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PONTA GROSSA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

Tendo em vista o contido no protocolado nº 73.486, de 25/11/2003,

D E C R E T A

Art. 1º - Fica revogado o Decreto nº 605, datado de 13/11/2003.

Art. 2º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E NEGÓCIOS JURÍDICOS, em 25 de novembro de 2003.

PÉRICLES DE HOLLEBEN MELLO

Prefeito Municipal

CLAUDIMAR BARBOSA DA SILVA

Secretário Municipal de Administração
e Negócios Jurídicos

*Replicado por incorreção

REGISTRO DE IMÓVEIS2.º OFÍCIO - PONTA GROSSA - PR
Rua Sant'Ana, 831 - Fone: 24-1101**LUIZ MANOEL DE QUADROS**

Oficial CPF MF 003269849-68

Dra. Marlou Santos Lima Pilatti

CPF MF 221831599-87

Dr. Gilson Pilatti - Subs. Jur.

CPF MF 014191539-00

REGISTRO GERAL

FICHA

25.721 - 1

RUBRICA

MATRÍCULA N.º 25.721

IDENTIFICAÇÃO DO IMÓVEL: Terreno rural denominado Riacho Doce I, constituído pelo lote nº 10, da Gleba Cerradinho, situado no Distrito de Itaiacoca, neste Município, com a área de 3,8000(três hectares e oitenta ares), localizado a 23 Km do viaduto da Rede Ferroviária Federal S/A, no Bairro de Uvaranas, seguindo pela estrada Ponta Grossa-Itaiacoca, a margem esquerda, com os seguintes limites e confrontações: inicia no ponto 1, divisa com o lote 25, da Gleba Cerradinho; segue por linha seca, com o rumo de 82º44'SE e distância de 214m20cm(duzentos e catorze metros e vinte centímetros), com o lote 11, da Gleba Cerradinho, até o ponto 3, margem de uma estrada; deste ponto, segue margeando a estrada, com o rumo de 12º43'SE e distância de 16m(dezesseis metros), com o lote 23, da Gleba Cerradinho, até o ponto 4; daí continua margeando a estrada, com o rumo de 12º43'SE e distância de 58m90cm(cinquenta e oito metros e noventa centímetros), com o lote 22, da Gleba Cerradinho, até o ponto 7=0; segue margeando a estrada, com o rumo de 30º03'SE e distância de 150m(cento e cinquenta metros), com o lote 22, da Gleba Cerradinho, até o ponto 5; deste ponto, segue por linha seca, com o rumo de 82º37'NE e distância de 29m(vinte e nove metros), com o lote 22, da Gleba Cerradinho, até o ponto 4=0; segue por linha seca, com o rumo de 56º31'SE e distância de 63m10cm(sessenta e três metros e dez centímetros), com o lote 21, da Gleba Cerradinho, até o ponto 7; deste ponto, segue por linha seca, com o rumo de 62º50'SO e distância de 17m10cm(dezessete metros e dez centímetros), com o lote 21, da Gleba Cerradinho, até o ponto 1=6; segue por linha seca, com o rumo de 62º28'SO e distância de 50m20cm(cinquenta metros e vinte centímetros), com o lote 20, da Gleba Cerradinho, até o ponto 2=5; deste ponto, segue por linha seca, com o rumo de 32º02'NO e distância de 162m70cm(cento e sessenta e dois metros e setenta centímetros), com os lotes nºs 20 e 12, da Gleba Cerradinho, até o ponto B; deste ponto, segue por linha seca, com o rumo de 36º53'NO e distância de 124m30cm(cento e vinte e quatro metros e trinta centímetros), com o lote 9, da Gleba Cerradinho, até o ponto 2; deste ponto, segue por linha seca, com o rumo de 25º23'NE e distância de 75m80cm(setenta e cinco metros e oitenta centímetros), com o lote 25, da Gleba Cerradinho, até o ponto 1, fechando o perímetro com 961m30cm. PROPRIETÁRIO: Estado do Paraná (CGC-MF-do ITCF-75.110.221/0001-11), pessoa jurídica de direito público interno. REGº ANTº: não consta. Em 16 de março de 1992. Dou fé. Of. *[assinatura]*

R-1-25.721 - DOMÍNIO PLENO POR DOAÇÃO - O Estado do Paraná, acima qualificado, representado pelo Governador Roberto Requião de Mello e Silva(CI-RG-258.890-PR e CPF-MF-056.608.909-20), pelo Presidente do ITCF Vitório Sorotiuk(CI-RG-463.956-PR e CPF-MF-403.205.109-72), pelo Secretário Especial de Assuntos do Meio Ambiente José Tadeu Bento França(CI-RG-553.667-PR e CPF-MF-135.642.939-49) e pela Diretora do DETER Ednéia Ribeiro Alkamin(CI-RG-1.606.966-3-PR e CPF-MF-360.307.839-04), doou o imóvel desta, para o Município de Ponta Grossa(CGC-MF-76.175.884/0001-87), pessoa jurídica de direito público interno, aqui sediado, com a seguinte condição: a presente doação fica adstrita a finalidade de construção de edifícios públicos, criação de estádios, aeródromos ou campos de pouso, e cemitérios, sob pena de reverter ao patrimônio do Estado o imóvel doado, conforme o disposto no parágrafo único do artigo 2º da Lei nº 7.264/79, conforme título de domínio pleno(nº 60, Lº 2), expedido em 28 de novembro de 1991; e obrigam-se as partes pelas demais condições do título (C: isento - Distrib. 5.616). Arq. Prot. 88.853, Lº 1-H - 10 de março de 1992 e registrado em 16 de março de 1992. Dou fé. Of. *[assinatura]*

REGISTRO DE IMÓVEIS - 2º OFÍCIO
CERTIFICADO que esta fideicópia é reprodução de
matrícula nº.....25.721.....e s/lançamentos.
Dou fé. Em, 26/3/2004

HEL. GILSON PILATTI
Escrivente do 2º RI
Ponta Grossa - PR

E: VRC 67 - R\$ 7,04
Às 13h21m



SEGUE NO VERSO

MATRÍCULA N.º
25.721



Rua Julia Wanderley, nº 936 / Fone 42 39011608

Ofício nº 142/2004-FCPG

Ponta Grossa, 29 de março de 2004.

Ao
INSTITUTO AMBIENTAL DO PARANÁ
Regional – Ponta Grossa

SISTEMA INTEGRADO DE DOCUMENTOS

IAP/ERPGO NUM. 5.923.401-3

DATA-

HORA-

01 ABR 2004

C Ó P I A

Prezados Senhores:

Vimos pelo presente solicitar informações sobre a legislação ambiental que deverá ser considerada para a execução de obras de restauro da parte antiga e de ampliação do Cemitério do Cerradinho, Distrito de Itaiacoca; bem como informações sobre o processo e os trâmites que serão necessários para a obtenção do licenciamento ambiental para essa finalidade.

Segue em anexo a planta da área a ser restaurada e da área destinada à ampliação do referido cemitério.

Certos de contarmos com seu pronto-atendimento, colocamo-nos a disposição para qualquer esclarecimento.

Atenciosamente


ANA MARIA BRANCO DE HOLLEBEN
Presidente da Fundação Cultural Ponta Grossa
Presidente do Conselho Municipal do Patrimônio Cultural



Ofício nº 372 / 04 - GC

GOVERNO DO
PARANÁ

Ponta Grossa, 27 de julho de 2004.

Ilustríssima Sr^a.

Sirvo – me do presente para informar Vossa Senhoria, em atenção ao vosso Ofício nº 142 / 2004 – FCPG, protocolado neste IAP sob nº 5.923.401 – 3, solicitando informações sobre a legislação ambiental que deverá ser considerada para obras de restauro e ampliação do Cemitério de Cerradinho, Distrito de Itaiacoca, que Licenciamento de Cemitérios, é tratado conforme Resolução 031 / 98 SEMA – IAP, Em seus artigos 150 À 152 – **Dos Empreendimentos Imobiliários** (cópia anexo).

Colocamo – nos à disposição de Vossa Senhoria para quaisquer esclarecimentos que se fizerem necessários.

Atenciosamente.

Elma Nery de Lima Romanó

Engenheira Agrônoma – MSc
CHEFE INTERINA DO ESCRITÓRIO REGIONAL DO IAP

Ilustríssima Sr^a.

ANA MARIA BRANCO DE HOLLEBEN

Presidente da Fundação Cultural Ponta Grossa

Presidente do Conselho Municipal do Patrimônio Cultural

Rua Julia Wanderley, 936 - Centro

Ponta Grossa -PR

CEP: 84.010-170

à
betúcia

Em 18/08/04

Uak

Tânia de Oliveira Clock

Diretora Administrativa e
Financeiro da Fundação Cultural
Ponta Grossa



Aqui o futuro é real

- Período;
- Número da Autorização do Resíduo, expedida pelo IAP;
- Tipo e classe do resíduo;
- Quantidade;
- Responsável pela Incineradora / Cimenteira (nome e assinatura).

b) Cópia do Balanço Semestral de Estoque do Resíduo, conforme modelos das Normas ABNT - NBR 11.174/89 e NBR 12.235/88.

II. O incinerador ou coprocessador deve apresentar ao IAP:

a) Relatório do Monitoramento das Emissões e da Qualidade do Ar.

SEÇÃO XII

Da Autorização Ambiental para Aterros Industriais e/ou Landfarming

Art. 148 - O Aterro Industrial ou o Landfarming deve estar devidamente licenciado junto ao IAP, sendo que, para cada lote de resíduos a ser disposto ou tratado, o empreendedor deve obter Autorização Ambiental específica.

Art. 149 - Após o recebimento do Resíduo pelo Aterro, deverão ser observados os seguintes procedimentos:

I. O gerador deverá apresentar ao IAP:

- a) Certificado de Recebimento, contendo:
- Razão Social da empresa geradora;
 - Período;
 - Número da Autorização Ambiental do Resíduo;
 - Tipo e Classe do Resíduo;
 - Quantidade; e
 - Responsável pelo Aterro (nome e assinatura).

b) Cópia do Balanço Semestral de Estoque do Resíduo.

II. No empreendimento deverá ser mantida planilha atualizada dos resíduos recebidos e armazenados e/ou tratados, com dados de procedência, tipo, classe, quantidade e planta de localização dos resíduos.

SEÇÃO XIII

Dos Empreendimentos Imobiliários

Art. 150 - A concessão de Licenciamento Ambiental de Empreendimentos Imobiliários é condicionada a observância dos critérios estabelecidos nesta Resolução.

Art. 151 - Entende-se por Empreendimentos Imobiliários:



Aqui o futuro é real

Secretaria de Estado do Meio Ambiente e Recursos Hídricos
Gabinete do Secretário

- a) o Parcelamento do Solo Urbano para fins habitacionais, industriais ou comerciais;
- b) os Loteamentos;
- c) a implantação de Conjuntos Habitacionais;
- d) a Construção ou Obras Cíveis localizadas no Litoral Paranaense;
- e) a implantação de Cemitérios;
- f) a implantação de Empreendimentos de Lazer, tais como: campings, clubes de campo, e outros.

Art. 152 - Os requerimentos de Licenciamento Ambiental de Empreendimentos Imobiliários, dirigidos ao Diretor Presidente do IAP, serão protocolados, desde que instruídos na forma prevista abaixo, respeitando-se a modalidade solicitada:

I. Licença Prévia:

- a) Requerimento de Licenciamento Ambiental;
- b) Fotocópia da Carteira de Identidade (R.G.) e do Cadastro de Pessoa Física (C.P.F.), se pessoa física; ou Contrato Social ou Ato Constitutivo, se pessoa jurídica;
- c) Cadastro Imobiliário;
- d) Transcrição ou Matrícula no Cartório de Registro de Imóveis atualizada - máximo 90 dias (com averbação de Reserva Legal à margem da matrícula - se imóvel rural);
- e) Documentação complementar do imóvel - se situação imobiliária estiver irregular ou comprometida, conforme exigências para casos imobiliários excepcionais;
- f) Planta do município com a localização do empreendimento;
- g) Projeto Preliminar do Empreendimento, contendo o memorial descritivo, elaborado por profissionais habilitados, acompanhado das respectivas ART's, na forma da Lei, contendo no mínimo:
 - Planta ilustrativa, contendo caracterização da área quanto ao relevo, hidrografia, solos, vegetação, aspectos geológicos e geotécnicos (comprovados mediante Laudo), em atenção aos disposto no artigo 3º da Lei Federal nº 6.766/79, bem como indicação de infra-estrutura existente e/ou a ser instalada, a saber: sistema de abastecimento de água, energia elétrica, esgotamento sanitário, linha telefônica e acessos viários;
 - Inventário Florestal (se o desmate requerido exceder a 15 ha);
 - Apresentação de no mínimo, 10 fotografias do local objeto da solicitação;
 - Planta planialtimétrica, locando as áreas de Preservação Permanente e Reserva Legal para loteamentos em área rural ou; destinação de 35% para equipamentos sociais (ruas, praças, etc. - ver Lei Federal nº 6.766/79) para loteamentos urbanos;
 - Quando couber, descrição detalhada do local onde incide o projeto de acordo com o "Zoneamento do Litoral Paranaense - IPARDES"; e
 - Informação se a área incide ou não em área de Preservação Ambiental, Tombamento da Serra do Mar, com indicação do zoneamento e locação em carta do Exército (escala 1:50.000).
- h) Para os demais empreendimentos imobiliários, planta planialtimétrica na escala de 1:10.000 ou 1:50.000, com demarcação dos cursos d'água e florestas existentes, com coordenadas UTM (Unidade Transversa de Mercator), assinada pelo técnico responsável; e ainda, o levantamento florístico da área objeto da solicitação;

Aqui o futuro é real

- i) Anuência Prévia do Município em relação ao empreendimento, declarando expressamente a inexistência de óbices quanto a lei de uso e ocupação do solo urbano e a legislação de proteção do meio ambiente municipal;
- j) Prova de Publicação de súmula do pedido de Licença Prévia em jornal de circulação regional e no Diário Oficial do Estado, conforme modelo aprovado pela Resolução CONAMA nº 006/86; e
- k) Comprovante de recolhimento da Taxa Ambiental de acordo com a Tabela I (Licença Prévia) e III (análise de projeto, quando couber) da Lei Estadual nº 10.233/92.
- l) Caso haja necessidade o IAP, solicitará outros documentos e/ou informações complementares do requerente ou de outras Instituições envolvidas no licenciamento ambiental em questão.

II. Licença de Instalação:

- a) Requerimento de Licenciamento Ambiental;
- b) Cadastro Imobiliário;
- c) Cópia do Ato Constitutivo ou do Contrato Social;
- d) Cópia da Licença Prévia e de sua respectiva publicação em jornal de circulação regional e no Diário Oficial do Estado, conforme modelo aprovado pela Resolução CONAMA nº 006/86;
- e) Prova de publicação de súmula do pedido de Licença de Instalação em jornal de circulação regional e no Diário Oficial do Estado, conforme modelo aprovado pela Resolução CONAMA nº 006/86;
- f) Planta definitiva do empreendimento, com áreas de preservação permanente e área do município, de acordo com o zoneamento municipal, assinada pelo técnico responsável;
- g) Planta topográfica da área do empreendimento;
- h) em anexo, em 3(três) vias, Projeto do Sistema de Tratamento de Esgoto com Teste de Absorção do Solo, à nível do lençol freático e planta com localização das valas do teste, baseada na NBR 7.229/93, acompanhado de Anotação de Responsabilidade Técnica;
- i) Autorização para Desmate, quando necessário;
- j) Comprovante de recolhimento da Taxa Ambiental de acordo com as tabelas I (taxa de licenciamento) e III (análise de projeto) da Lei Estadual nº 10.233/92.

Parágrafo 1º - Em função das características, porte e/ou localização do empreendimento Imobiliário, poderá ser exigida pelo IAP, a Licença de Operação.

Parágrafo 2º - Quando da análise do requerimento de licença prévia, o IAP poderá exigir:

- a) Anuência Prévia da COMEC, quando o empreendimento se localizar nas áreas das bacias dos rios que compõem os mananciais e recursos hídricos de interesse e proteção especial da Região Metropolitana de Curitiba, conforme previsto no Decreto Estadual nº 1.751/96;
- b) Anuência Prévia do Conselho do Litoral, quando se tratar de edificações com três ou mais pavimentos nas áreas especiais e locais de interesse turístico nos Municípios de Antonina, Guaraqueçaba, Guaratuba, Matinhos, Morretes e Paranaguá, conforme previsto

*Aqui o futuro é real*

no Decreto Estadual nº 2.722/84; ou em relação ao objeto da solicitação situado na área do Macro Zoneamento da Região do Litoral do Paraná, aprovado pelo Decreto Estadual nº 5.040/89;

c) Anuência Prévia da Curadoria do Patrimônio Histórico e Artístico da Secretaria de Estado da Cultura em relação ao objeto da solicitação situado na área de Tombamento da Serra do Mar, discriminada no Edital publicado no Diário Oficial do Estado nº 2.290/86;

d) Parecer do IBAMA - Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Renováveis em relação ao objeto da solicitação situado em área de competência Federal;

Parágrafo 3º - A Licença de Instalação de Empreendimentos Imobiliários é passível de renovação. Neste caso, o requerente deverá apresentar:

- a) Requerimento de Licenciamento Ambiental;
- b) Cópia da Licença de Instalação e de sua respectiva publicação em jornal de circulação regional e no Diário Oficial do Estado, conforme modelo aprovado pela Resolução CONAMA nº 006/86;
- c) Prova de publicação de súmula do pedido de Renovação da Licença de Instalação em jornal de circulação regional e no Diário Oficial do Estado, conforme modelo aprovado pela Resolução CONAMA nº 006/86;
- d) Comprovante de Recolhimento da Taxa Ambiental, segundo a aplicação da Tabela I da Lei Estadual nº 10.233/92.

SEÇÃO XIV Das Vilas Rurais

Art. 153 - O Município deve solicitar, via ofício ao IAP, uma avaliação ambiental prévia de cada alternativa locacional, antes de adquirir o(s) imóvel(is).

Art. 154 - A vistoria prévia deve ser realizada nos imóveis por um técnico designado pelo IAP, em conjunto com técnicos da COHAPAR, EMATER, COPEL, SANEPAR e da Prefeitura Municipal respectiva.

Art. 155 - Definido o imóvel, pelos técnicos envolvidos, o IAP, emitirá um ofício ao Senhor Prefeito Municipal, anuindo previamente a aquisição do imóvel. Em seguida, o empreendedor deverá entrar com o requerimento de licenciamento prévio para implantação da Vila Rural, instruindo-o com os seguintes documentos:

- a) Requerimento de Licenciamento Ambiental;
- b) Cadastro Imobiliário;
- c) Anuência Prévia concedida pelo IAP;
- d) Planta ou croqui do imóvel;
- e) Planta do município com a localização do empreendimento; e
- f) Prova de Publicação de súmula do pedido de Licença Prévia em jornal de circulação regional e no Diário Oficial do Estado, conforme modelo aprovado pela Resolução CONAMA nº 006/86.



República Federativa do Brasil

2º Serviço Registral de Imóveis

(Fund. 23-9-49)

ESTADO DO PARANÁ - COMARCA DE PONTA GROSSA - RUA XV DE NOVENBRO, 271 - FONE: (0xx42) 222-2220

BUSCA

de confrontantes

Álvaro de Quadros Neto - Oficial

Bel. Marlou Santos Lima Pilatti - Oficial Substituta

Bel. Gilson Pilatti - Escrevente

M-25.721 – Terreno rural denominado Riacho Doce I, constituído pelo lote n. 10, da Gleba Cerradinho, situado no Distrito de Itaiacoca, neste Município, com área de 3,8000 (três hectares e oitenta ares), de propriedade do Município de Ponta Grossa.

- Sítio Pedra Grande II, constituído de parte do lote n. 25, registrado sob n. R-1-21.925, Registro Geral, em nome de Irapuan Saturnino Barbosa;
- Chácara Bomfati, constituída pelo lote n. 11, registrada sob n. R-5-18.150, Registro Geral, em nome de Osvaldo Bomfati;
- Chácara São Miguel I, constituída pelo lote n. 23, registrada sob n. R-7-9.019, em nome de Jean Carlo Alfaro, Arlene Alfaro e Dean Luiz Alfaro;
- Chácara São Miguel, constituída pelo lote n. 22, registrada sob n. R-4-18.363, em nome de Jean Carlo Alfaro, Arlene Alfaro e Dean Luiz Alfaro;
- Chácara Guarituba I, constituída pelo lote n. 21, registrada sob n. R-5-2.264, em nome de Hamilton Volpi, Luiz Roberto Volpi e Carlos Alberto Volpi;
- Chácara Paraíso, constituída pelo lote n. 20, registrada sob n. R-3-34.845, em nome de Maria Thereza Sefrin;
- Sítio São José, constituído pelo lote n. 12, registrado sob n. R-4-5.393, em nome de Adayr Borges Silvestre;
- Chácara Ribeiro, constituída pelo lote n. 9, registrada sob n. R-3-24.558, em nome de José Edson Chicalski de Albuquerque e Edilma Maria Csecalski de Albuquerque;

Apresentar a planta do imóvel para sanar as seguintes dúvidas:

- Se o terreno é cortado pela estrada Três Barras deverá ser descrito em duas matrículas e deduzida a área da estrada;
- Faltou constar na descrição do título de domínio pleno — do ponto 1=6 até o ponto 2=5, o confrontante lote 17 — denominado Chácara Vovoia II, de propriedade de Nei Paulo de Meira Albach — cujo imóvel foi registrado no Município de Castro, conforme informação daquele Serviço Registral, sob n. M-17.296, e não podemos informar o nome do atual proprietário.
- Verificar se realmente o lote 17, está situado em zona pertencente a Carambeí, conforme nova delimitação territorial.

Ponta Grossa, 12 de agosto de 2004.

E: VRC 118 – R\$ 12,48

Às 13h40m


BEL. GILSON PILATTI
Escrevente do 2º RI
Ponta Grossa - PR

QUEM NÃO REGISTRA NÃO É DONO.

REGISTRO DE IMÓVEIS2.º OFÍCIO - PONTA GROSSA - PR
Rua Sant'Ana, 831 - Fone: 24-1101**LUIZ MANOEL DE QUADROS**

Oficial CPF MF 003269849-88

Marlou Santos Lima Pilatti

CPF MF 221831599-87

Gilson Pilatti - Subs. Jur.

CPF MF 014191539-00

REGISTRO GERAL

FICHA

21.925 - 1

RUBRICA

MATRÍCULA N.º 21.925

IDENTIFICAÇÃO DO IMÓVEL: Terreno rural denominado Sítio Pedra Grande II, oriundo da subdivisão do terreno denominado Pedra Grande, constituído pelo lote n. 25(vinte e cinco), da Gleba Cerradinho, situado no Distrito de Itaiacoca, neste Município, com a área de 16,40ha, localizado a 26Km mais 55m do viaduto da Rede Ferroviária Federal Sociedade Anônima, no Bairro de Uvaranas, seguindo pela Estrada Ponta Grossa-Itaiacoca, à margem esquerda, com os seguintes limites e confrontações: ao norte, com propriedade de Myrths Maria Meira e Silva; ao sul, pela Estrada do Cerrado, com as glebas ns. 10, 9, 8, 7 e 6, de propriedade de Roque Rodrigues Vaz e Osvaldo Bonfatti; ao leste, com a gleba n. 11, de propriedade de Juarez Justus; e ao oeste, com propriedade de Myrths Maria Meira e Silva. INCRA/CAD/706.035.029.050-6/87. PROPRIETÁRIOS: Myrths Maria Meira e Silva(CI-RG-1.055.151-PR e CPF-MF-244.511.429-20), viúva, professora, proprietária de 50% do imóvel desta, pelo R-5-2.564, Regº Geral, 2º RI; e Irapuan Saturnino Barbosa(filho de Alcebiades Barbosa e Edwirges Barbosa e CPF-MF-001.936.159-91), militar, e s/m Ruth da Páscoa Meira Barbosa(filha de Antenor Alves de Meira e Maria Amalia Albach Meira), do lar, proprietários de 50% do imóvel desta, pelo R-6-2.564, Regº Geral, 2º RI; todos brasileiros, aqui residentes e domiciliados. Em 5 de julho de 1.988. Dou fé. Of.Subst. *uusa*

OBS: Denominação, localização e confrontantes, declarados sob responsabilidade das partes interessadas(Prov. 356, art. 33, itens 1 e 3, de 2-8-84, Correg. Geral da Justiça-PR). Of. Subst. *uusa*

R-1-21.925 - DIVISÃO AMIGÁVEL - Myrths Maria Meira e Silva, e Irapuan Saturnino Barbosa e s/m Ruth da Páscoa Meira Barbosa, todos acima qualificados, transmitiram o imóvel desta para Irapuan Saturnino Barbosa e s/m Ruth da Páscoa Meira Barbosa, já qualificados, conforme escritura de divisão amigável, do 2º tabelião local(Lº 229, fls. 64vº), em 12 de maio de 1.988, pelo valor de CZ\$ 678.000,00(seiscentos e setenta e oito mil cruzados); e obrigam-se as partes pelas demais condições do título(INCRA/87 - área total 34,8 - módulo 12,0 - n. de módulos 2,65 - fração mínima de parcelamento 2,0 - C: CZ\$ 5.004,15 - Distrib. 2.931). Prot. 67.507, Lº 1-F - 16 de junho de 1.988 e registrada em 5 de julho de 1.988. Dou fé. Of.Subst. *uusa*

REGISTRO DE IMÓVEIS - 2º OFÍCIO
CERTIFICO que esta fideicópia é reprodução de
matrícula n.º 21.925 e s/lançamentos.
Dou fé. Em 20 de 8 de 2004

Gilson Pilatti
BEL. GILSON PILATTI
Escrivente do 2º RI
Ponta Grossa - PR

E: VRC 67 R\$ 7,04
as 8 h 40m

MATRÍCULA N.º
21.925

REGISTRO DE IMÓVEIS2.º OFÍCIO - PONTA GROSSA - PR.
Rua Sant'Ana, 831 - Fone, 24-1101**LUIZ MANOEL DE QUADROS**

Oficial CPF MF 003269849-88

Mariou Santos Lima Pilatti

CPF MF 221831099-87

Gilson Pilatti - subs. Jur.

CPF MF 014101839-00

REGISTRO GERAL

FICHA

18.150 - 1

RUBRICA

Silva

MATRÍCULA N.º 18.150

IDENTIFICAÇÃO DO IMÓVEL: Terreno rural denominado Chácara Moreira, constituído pelo lote n. 11, da Gleba Cerradinho, Distrito de Itaiacoca, neste Município, localizado em frente ao Cemitério do Cerradinho, do lado esquerdo, a 100m da Rodovia Ponta Grossa-Itaiacoca, com a área de 4,50ha e os seguintes limites e confrontações: ao nordeste, por uma estrada, com o lote n. 24, da mesma gleba; ao sudeste, por uma estrada, com o lote n. 23, da mesma gleba; ao sudoeste, por linhas secas, com o lote n. 10, da mesma gleba; e ao noroeste, por linha seca, com o lote n. 25, da mesma gleba. INCRA/CAD/706.035.009.016-7. PROPRIETÁRIOS: Eleaquim Meira dos Passos(CI-RG-1.801.642-PR e CPF-MF-374.797.689-15), servente de pedreiro, e s/m Maria Angelica Pupo de Meira(CI-RG-1.801.623-PR), do lar, ambos residentes e domiciliados no Distrito de Itaiacoca, neste Município; Valdevino Meira dos Passos(filho de Amancio Alves de Meira e Jovita Meira dos Passos e CPF-MF-161.959.819-15), lavrador, e s/m Vidalvina Ferreira de Meira(CI-RG-1.419.277-PR), do lar, ambos aqui residentes e domiciliados; todos brasileiros. REGO ANTO: 28.231, Lq 3-Z, 2º RI. Em 29 de julho de 1.985. Dou fé. *p/Of. Silva*

OBS: Omissão de denominação e localização, contida no registro anterior e suprida no título, foi declarada por inteira responsabilidade das partes interessadas(Prov. 356, art. 33, itens 1 e 3, de 2-8-84, Correg. Geral da Justiça-PR). *p/Of. Silva*

R-1-18.150 - COMPRA E VENDA - Eleaquim Meira dos Passos e s/m Maria Angelica Pupo de Meira, Valdevino Meira dos Passos e s/m Vidalvina Ferreira de Meira, todos acima qualificados, representados por Rehlindes Alberta Albach(CI-RG-279.712-PR e CPF-MF-450.141.089-20), venderam o imóvel desta para Dario Moreira(CI-RG-1.506.680-PR e CPF-MF-113.262.719-20), brasileiro, casado, do comércio, aqui residente e domiciliado, conforme escritura de compra e venda, do 2º tabelião local (Lq 205, fls. 001), em 20 de março de 1.981, pelo valor de R\$ 15.000,00(quinze mil cruzeiros); e obrigam-se as partes pelas demais condições do título(IT-2569179-2/81 s/ R\$ 50.000,00 - INCRA/84 - área total 4,5 - módulo 12,0 - n. de módulos 0,37 - fração mínima de parcelamento 2,0 - CQ-IAPAS-432.741/81 - C: R\$ 87.586 - Distrib. 4.706). Arq. Prot. 48.639, Lq 1-D - 11 de julho de 1.985 e registrada em 29 de julho de 1.985. Dou fé. *p/Of. Silva*

R-2-18.150 - COMPRA E VENDA - Dario Moreira, acima qualificado, e s/m Hideca Takayassú Moreira(CI-RG-802.184-PR), brasileira, do lar, aqui residente e domiciliada, representados por Edgard Almeida(CI-RG-6.022.835-SP e CPF-MF-597.542.658-87), venderam o imóvel desta para Pedro Martins Lopes(CI-RG-2.142.218-PR e CPF-MF-371.661.239-15), motorista, casado sob o regime de comunhão parcial de bens com Vera Lucia Martins Lopes(CI-RG-885.441-PR e CPF-MF-286.574.119-20), bancária, ambos brasileiros, aqui residentes e domiciliados, conforme escritura de compra e venda, do 2º tabelião local (Lq 219 fls. 150), em 23 de outubro de 1.985, pelo valor de R\$ 2.000.000(dois milhões de cruzeiros); e obrigam-se as partes pelas demais condições do título(IT- de 29-10-85 - INCRA/85 - área total 4,5 - módulo 12,0 - n. de módulos 0,37 - fração mínima de parcelamento 2,0 - CND-IAPAS-isento - C: CZ\$... 203,64 - Distrib. 531). Prot. 52.695, Lq 1-E - 18 de fevereiro de 1.986 e registrada em 3 de março de 1.986. Dou fé. *p/Of. Moreira*

Av-3-18.150 - NOVA DENOMINAÇÃO - A nova denominação do imóvel constante desta é "Chácara Brulen", conforme escritura de compra e venda, do 2º tabelião local (Lq 219, fls. 150), em 23 de outubro de 1.985(C: CZ\$ 16,97). Prot. 52.695, Lq 1-E - 18 de fevereiro de 1.986 e averbada em 3 de março de 1.986. Dou fé. *p/Of. Moreira*

Av-4-18.150 - NOVA DENOMINAÇÃO - A nova denominação do imóvel constante desta

SEGUE NO VERSO

2º SERVIÇO REGISTRAL DE IMÓVEIS

Certifico que o selo de autenticidade do ato foi afixado na última folha do documento entregue para a parte.

MATRÍCULA N.º
18.150

CONTINUAÇÃO

ta é "Chácara Bomfati", conforme escritura de compra e venda, do 2º tabelião local (Lº 221, fls. 87), em 3 de março de 1.986 (C: CZ\$ 16,97). Prot. 53.474, Lº 1-E - 7 de abril de 1.986 e averbada em 17 de abril de 1.986. Dou fé. Of. *maçã*

R-5-18.150 - COMPRA E VENDA - Pedro Martins Lopes, acima qualificado, atualmente comerciante, e s/m Vera Lucia Martins Lopes, acima qualificada, representados por Juraci José Verardo (CI-RG-778.801-0-PR e CPF-MF-034.316.229-68), venderam o imóvel desta para Osvaldo Bomfati (CI-RG-392.010-PR e CPF-MF-113.227.219-04), comerciante, e s/m Alcione Justus Bomfati (CI-RG-426.581-PR), professora, ambos brasileiros, aqui residentes e domiciliados, conforme escritura de compra e venda, do 2º tabelião local (Lº 221, fls. 87), em 3 de março de 1.986, pelo valor de CZ\$ 8.000,00 (oito mil cruzados); e obrigam-se as partes pelas demais condições do título (IT- de 1º-4-86 s/ CZ\$... 10.000,00 - INCRA/85 - área total 4,5 - módulo 12,0 - n. de módulos 0,37 - fração mínima de parcelamento 2,0 - CND-IAPAS-isento - C: CZ\$ 271,52 - Dis-trib. 1.446). Prot. 53.474, Lº 1-E - 7 de abril de 1.986 e registrada em 17 de abril de 1.986. Dou fé. Of. *maçã*

REGISTRO DE IMÓVEIS - 2º OFÍCIO
CERTIFICO que esta fideicópia é reprodução de
matrícula nº 18.150 e s/lançamentos.
Dou fé. Em 20 de 8 / 2004

Gilson
BEL. GILSON PILATTI
Escrivente do 2º RI
Ponta Grossa - PR



E: VRC 67 R\$ 7,04
às 8 h 41 m

REGISTRO DE IMÓVEIS2.º OFÍCIO - PONTA GROSSA, PR.
Rua Sant'Ana, 881 - Fone, 24-1101**LOURIVAL SANTOS LIMA**
CPF-MF 00260809-68 Oficial Vitalista**Marlou Santos Lima Pillatti**
CPF-MF 221831599-87 Oficial Maior**Gilson Pillatti**
CPF-MF 014191699-00 Aux. Aut. Jur.**REGISTRO GERAL**

FICHA

9.019 - 1

MATRÍCULA N.º 9.019

RUBRICA

IDENTIFICAÇÃO DO IMÓVEL: Lote de terreno rural n.23(vinte e três), da Gleba Cerradinho, Distrito de Itaiacoca, neste Município, com 11,90ha(once hectares e noventa ares), com as seguintes limites e confrontações: inicia por / linha seca, na divisa com terras de João Antonio Alves, com 396,20m(trezentos e noventa e seis metros e vinte centímetros), rumo de 61º16'SE, confrontando com o lote 35, da mesma gleba, segue por linha seca, com 247,10m(duzentos e quarenta e sete metros e dez centímetros), rumo de 46º35'SO, confrontando com o lote 33, da mesma gleba, segue por linha seca, pelo vértice do lote 32, com 58,10m(cinquenta e oito metros e dez centímetros), rumo de 52º37'SO, confrontando com o lote 31, da mesma gleba, segue por linha seca, com 58,60m(cinquenta e oito metros e sessenta centímetros), rumo de 54º42'SO, / confrontando com o lote 31, da mesma gleba, segue por linha seca, com 73,60m(setenta e três metros e sessenta centímetros), rumo de 53º21'SO, confrontando com o lote 31, da mesma gleba, segue por linha seca, com 53,60m(cinquenta e três metros e sessenta centímetros), rumo de 52º04'SO, confrontando com o lote 31, da mesma gleba, segue por linha seca, com 83,30m(oitenta e três metros e trinta centímetros), rumo de 52º05'SO, confrontando com o lote 31, da mesma gleba, segue por linha seca, com 60,20m(sessenta metros e vinte centímetros), rumo de 66º23'SO, confrontando com o lote 22, da mesma gleba, segue por linha seca, com 33,60m(trinta e três metros e sessenta centímetros), rumo de 64º31'SO, confrontando com o lote 22, da mesma gleba, segue pela estrada Três Barras, com 50,20m(cinquenta metros e vinte centímetros), rumo de 12º43'NE, confrontando com os lotes 10 e 11, da mesma gleba, segue pela Estrada Três Barras, com 82,10m(oitenta e dois metros e dez centímetros), rumo de 29º24'NE, confrontando com o lote 11, da mesma gleba, segue por linha seca, com 63,40m(sessenta e três metros e quarenta centímetros), rumo de 31º13'NE, confrontando com o lote 24, da mesma gleba, segue por linha seca, com 213,70m(duzentos e treze metros e setenta centímetros), rumo de 34º35'NE, confrontando com o lote 24, da mesma gleba, segue por linha / seca, com 114,90m(cento e quatorze metros e noventa centímetros), rumo de 55º00'NO, confrontando com o lote 24, da mesma gleba, segue por linha seca, com 36,80m(trinta e seis metros e oitenta centímetros), rumo de 25º41'NE, confrontando com o lote 24, da mesma gleba, segue por linha seca com 52m / (cinquenta e dois metros), rumo de 25º53'NE, confrontando com o lote 24, da mesma gleba, segue por linha seca, com 19,70m(dezenove metros e setenta centímetros), rumo de 19º53'NE, confrontando com o lote 24, da mesma gleba, segue por linha seca, com 23m(vinte e três metros), rumo de 23º01'NE, confrontando com o lote 24, da mesma gleba, segue por linha seca, com 24m(vinte e quatro metros) rumo de 29º47'NO, confrontando com o lote 24, da mesma gleba segue por linha seca, com 11m(once metros), rumo de 31º11'NO, confrontando com o lote n.25, da mesma gleba, segue por linha seca, com 34,70m(trinta e quatro metros e setenta centímetros) rumo de 49º34'NE, confrontando com / terras de João Antonio Alves, quando encontra o ponto de partida, fechando o perímetro com 1.789,80m. PROPRIETÁRIO: Estado do Paraná (CGC-MF-do ITC-75.110.221/0001-11). REG. ANT.º: não consta. Em 28 de abril de 1980. Dou / fé. H. Of. *[assinatura]*

R-1-9.019 - DOMÍNIO PLENO - O Estado do Paraná, acima qualificado, representado pelo Governador Jayme Canet Júnior(CI-RG-100.676-PR e CPF-MF-000.136.099/04), transmitiu o imóvel desta para Brasílio Antunes Silva (CI-RG-1.055.383-PR e CPF-MF-005.487.669-91), brasileiro, casado, professor aposentado, aqui residente e domiciliado, conforme título de domínio pleno, expedido em 23 de setembro de 1976 (nº 103, Lº12), pelo valor de R\$1.029,87(hum mil, / vinte e nove cruzeiros e oitenta e sete centavos), e demais condições do título (C: R\$345,00 c/taxa As. Mag. Distrib. 1344). Prot. 20.851, Lº 1-B -9 de abril de 1980 e registrado em 28 de abril de 1980. Dou fé. *[assinatura]*

R-2-9.019 - PARTILHA - O Espólio de Brasílio Antunes Silva, acima qualificado, transmitiu o imóvel desta, avaliado em R\$ 200.000,00(duzentos mil cru

MATRÍCULA
9.019

CONTINUA NO VERSO

2º SERVIÇO REGISTRAL DE IMÓVEIS

Certifico que o selo de autenticidade do ato foi afixado na última folha do documento entregue para a porta.

CONTINUAÇÃO

zeiros), para a herdeira filha Eridane Silva Bincoski (CI-RG-2.210.744-PR), do lar, e s/m Henrique Bincoski (CPF-MF-016.455.799-72), do comércio, ambos brasileiros, residentes e domiciliados em Curitiba-PR, conforme formal de partilha, extraído dos autos de arrolamento n. 227/80, pelo escrivão da 4ª Vara Cível, Comércio e Anexos local, em 17 de agosto de 1.982, com sentença de 24 de junho de 1.982 (IT-2720861-4/82 - INCRA/CAD/706.035.019.992-4/83 - área total 11,9 - módulo 12,0 - n. de módulos 0,99 - fração mínima de parcelamento 2,0 - C: R\$ 26.276,00 c/ CPC - FP., t. assoc., pren., cert. e arq. Distrib. 684). Arq. Prot. 42.623, Lq 1-D - 11 de maio de 1.984 e registrado em 14 de maio de 1.984. Dou fé. p/ Of. *albert*

Av-3-9.019 - DENOMINAÇÃO DO IMÓVEL - A denominação do imóvel constante desta, e Chacara São Miguel I, conforme requerimento sob integral responsabilidade do proprietário (C: VRC 60 - R\$ 2,70). Arq. Prot. 105.976, Lq 1-J - 19 de setembro de 1994. Dou fé. p/ Of. *albert*

Av-4-9.019 - LOCALIZAÇÃO DO IMÓVEL - O imóvel constante desta, está localizado a 18.000m do viaduto da Rede Ferroviária Federal S/A, no Bairro de Uvaranas, seguindo pela estrada que demanda para Itaiacoca até a localidade Passo do Pupo, daí dobra à direita e segue mais 8.000m pela estrada que demanda a Cerradinho, daí dobra à esquerda e segue mais 590m por uma estrada particular, a margem direita, conforme requerimento sob integral responsabilidade do proprietário (C: VRC 60 - R\$ 2,70). Arq. Prot. 105.976, Lq 1-J - 19 de setembro de 1994. Dou fé. p/ Of. *albert*

Av-5-9.019 - RETIFICAÇÃO DE DADOS DO CADASTRO DO INCRA - Fica retificado o nº de módulos fiscais do registro acima sob nº R-2-9.019, para o correto que é 0,90, conforme requerimento e INCRA (C: VRC 60 - R\$ 2,70). Arq. Prot. 105.976, Lq 1-J - 19 de setembro de 1994. Dou fé. p/ Of. *albert*

Av-6-9.019 - RETIFICAÇÃO DE NOME - Fica retificado o nome da adquirente do imóvel desta, Eridane Silva Bincoski, no R-2-9.019 acima, para o correto que é Eridane da Silva Bincoski, conforme requerimento e fotocópia da certidão de casamento nº 3.900 (Lq 8, fls. 68), do Registro Civil do Distrito do Cajuru-Curitiba-PR (C: VRC 60 - R\$ 2,70). Arq. Prot. 105.976, Lq 1-J - 19 de setembro de 1994. Dou fé. p/ Of. *albert*

R-7-9.019 - ADJUDICAÇÃO - O espólio de Henrique Bincoski, já qualificado, transmitiu o imóvel desta, avaliado em CZ\$ 1.500,00 (mil e quinhentos cruzados), para os cessionários Jean Carlo Alfaro (CI-RG-1.034.704-PR), menor púber com 18 anos de idade; Arlene Alfaro (CI-RG-1.034.703-PR), menor púber com 16 anos de idade; e Dean Luiz Alfaro (CI-RG-1.034.702-PR), menor impúber com 15 anos de idade; todos brasileiros, solteiros, estudantes, residentes e domiciliados na Avenida General Carlos Cavalcanti nº 1.222, Bairro de Uvaranas, nesta cidade, conforme carta de adjudicação, extraída dos autos de arrolamento nº 662/86, pelo escrivão da 19ª Vara Cível da Comarca de Curitiba-PR, em 22 de setembro de 1987, com sentença de 27 de agosto de 1987 (ITBI- de 30-8-84, 11-4-85 e 15-12-86 - CCIR/92 (INCRA) - ITR/89 - área total 11,9 ha. - módulo fiscal 12,0 - nº de módulos fiscais 0,90 - fração mínima de parcelamento 2,0 ha. - CQTF(RF)-datada de 20-5-94 - CND-INSS-isento - Neg. do IAP nº 983/94 - C: VRC 810 - R\$ 36,45 - Distrib. 4.355). Arq. Prot. 105.530, Lq 1-J - 18 de agosto de 1994 e registrada em 19 de setembro de 1994. Dou fé. p/ Of. *albert*

Av-8-9.019 - ATUALIZAÇÃO DE IDENTIFICAÇÃO DO IMÓVEL - Fica atualizada a identificação do imóvel constante desta, para a seguinte: Terreno rural denominado Chacara São Miguel I, constituído pelo lote de terreno rural nº 23 da Gleba Cerradinho, situado no Distrito de Itaiacoca, neste Município, com 11,90 ha., localizado a 18.000m do viaduto da Rede Ferroviária Federal S/A, no Bairro de Uvaranas, seguindo pela estrada que demanda para Itaiacoca até a localidade Passo do Pupo, daí dobra à direita e segue mais 8.000m pela estrada que demanda a Cerradinho, daí dobra à esquerda e segue mais 590m por uma estrada particular, à margem direita, com os seguintes limites e confrontações: inicia por linha seca, na divisa com terras de João Antonio Al

SEGUE

CONTINUAÇÃO

ves, com 396m20cm(trezentos e noventa e seis metros e vinte centímetros), com o rumo de 61º 16' SE, confrontando com o lote nº 35, de propriedade de José Leondenes Ignacio; segue por linha seca, com 247m10cm(duzentos e quarenta e sete metros e dez centímetros), com o rumo de 46º 35' SO, confrontando com o lote nº 33, de propriedade de Joel de Assis; segue por linha seca, pelo vértice do lote nº 32, de propriedade da Mitra da Diocese de Ponta Grossa, com 58m10cm(cinquenta e oito metros e dez centímetros), com o rumo de 52º 37' SO, confrontando com o lote nº 31, de propriedade de Samuel de Assis; segue por linha seca, com 58m60cm(cinquenta e oito metros e sessenta centímetros), com o rumo de 54º 42' SO, confrontando com o lote nº 31, de propriedade de Samuel de Assis; segue por linha seca, com 73m60cm(setenta e três metros e sessenta centímetros), com o rumo de 53º 21' SO, confrontando com o lote nº 31, de propriedade de Samuel de Assis; segue por linha seca, com 53m60cm(cinquenta e três metros e sessenta centímetros), com o rumo de 52º 04' SO, confrontando com o lote nº 31, de propriedade de Samuel de Assis; segue por linha seca, com 83m30cm(oitenta e três metros e trinta centímetros), com o rumo de 52º 05' SO, confrontando com o lote nº 31, de propriedade de Samuel de Assis; segue por linha seca, com 60m20cm(sessenta metros e vinte centímetros), com o rumo de 66º 23' SO, confrontando com o lote nº 22, de propriedade de Jean Carlo Alfaro, Arlene Alfaro e Dean Luiz Alfaro; segue por linha seca, com 33m60cm(trinta e três metros e sessenta centímetros), com o rumo de 64º 31' SO, confrontando com o lote nº 22, de propriedade de Jean Carlo Alfaro, Arlene Alfaro e Dean Luiz Alfaro; segue pela estrada Três Barras, com 50m20cm(cinquenta metros e vinte centímetros), com o rumo de 12º 43' NE, confrontando com os lotes nºs 10, de propriedade de Vito Ossowicz e 11, de propriedade de Osvaldo Bomfati; segue pela estrada Três Barras, com 82m10cm(oitenta e dois metros e dez centímetros), com o rumo de 29º 24' NE, confrontando com o lote nº 11, de propriedade de Osvaldo Bomfati; segue por linha seca, com 63m40cm(sessenta e três metros e quarenta centímetros), com o rumo de 31º 13' NE, confrontando com o lote nº 24, de propriedade de Juarez Justus; segue por linha seca, com 213m70cm(duzentos e treze metros e setenta centímetros), com o rumo de 34º 35' NE, confrontando com o lote nº 24, de propriedade de Juarez Justus; segue por linha seca, com 114m90cm(cento e catorze metros e noventa centímetros), com o rumo de 55º 00' NO, confrontando com o lote nº 24, de propriedade de Juarez Justus; segue por linha seca, com 36m80cm(trinta e seis metros e oitenta centímetros), com o rumo de 25º 41' NE, confrontando com o lote nº 24, de propriedade de Juarez Justus; segue por linha seca com 52m(cinquenta e dois metros), com o rumo de 25º 53' NE, confrontando com o lote nº 24, de propriedade de Juarez Justus; segue por linha seca, com 19m70cm(dezenove metros e setenta centímetros), com o rumo de 19º 53' NE, confrontando com o lote nº 24, de propriedade de Juarez Justus; segue por linha seca, com 23m(vinte e três metros), com o rumo de 23º 01' NE, confrontando com o lote nº 24, de propriedade de Juarez Justus; segue por linha seca, com 24m(vinte e quatro metros), com o rumo de 29º 47' NO, confrontando com o lote nº 24, de propriedade de Juarez Justus; segue por linha seca, com 11m(onze metros), com o rumo de 31º 11' NO, confrontando com o lote nº 25, de propriedade de Myrths Maria Meira e Silva e Irapuan Saturnino Barbosa; segue por linha seca, com 34m70cm(trinta e quatro metros e setenta centímetros) com o rumo de 49º 34' NE, confrontando com terras de João Antonio Alves, quando encontra o ponto de partida, fechando o perímetro com 1.789,80m, conforme requerimento sob integral responsabilidade do proprietário (C: VRC 60 - R\$ 2,70). Arq. Prot. 105.976, Lº 1-J - 19 de setembro de 1994. Dou fé. Of. *Bel Gilson Pilatti*

REGISTRO DE IMÓVEIS - 2º OFÍCIO

CERTIFICO que esta fideicópia é reprodução de matrícula nº 9.019 e s/lançamentos.

Dou fé. 20 8 /2004

Em, J. 2004

BEL. GILSON PILATTI

Escrivente do 2º RI
Ponta Grossa - PR

E: VRC 67 R\$ 7,04

às 8 h 42m

NR



SEQUE

REGISTRO DE IMÓVEIS2.º OFÍCIO - PONTA GROSSA - PR
Rua Sant'Ana, 831 - Fone: 24-1101**LUIZ MANOEL DE QUADROS**

Oficial CPF MF 003269849-68

Dra. Marliu Santos Lima Pilatti

CPF MF 221831599-87

Dr. Gilson Pilatti - Subs. Jur.

CPF MF 014191539-00

REGISTRO GERAL

FICHA

18.363 - 1

RUBRICA

MATRÍCULA N.º 18.363

IDENTIFICAÇÃO DO IMÓVEL: Lote de terreno rural nº 22(vinte e dois), da Gleba Cerradinho, Distrito de Itaiacoca, neste Município, com a área de 2,5000 ha(dois hectares e cinquenta ares), localizado a mais ou menos 23Km do viaduto da Rede Ferroviária Federal Sociedade Anônima, seguindo pela estrada de rodagem Ponta Grossa-Itaiacoca, passando pelo Passo do Pupo, à direita, com os seguintes limites e confrontações: inicia no ponto 3=0 divisa com o lote 23, da Gleba Cerradinho e segue por linha seca, com rumo de 7029'SE e distância de 157m(cento e cinquenta e sete metros), com o lote nº 31, da mesma gleba, até a estrada do Cerrado no ponto 10=2; segue margeando a estrada do Cerrado, com rumo de 43007'SO e distância de 73m(setenta e três metros), com o lote nº 21, da Gleba Cerradinho, até o ponto 15; segue margeando a estrada do Cerrado, com rumo de 86015'SO e distância de 145m(cento e quarenta e cinco metros), com o lote nº 21, da Gleba Cerradinho, até o ponto 14=0=9; segue margeando a estrada do Cerrado, com rumo de 65044'SO e distância de 25m(vinte e cinco metros), com o lote nº 21, da Gleba Cerradinho, até a barra com a estrada Três Barras, no ponto 13; segue margeando a estrada Três Barras, com rumo de 30013'NE e distância de 150m(cento e cinquenta metros), com o lote nº 10, da Gleba Cerradinho, até o ponto 1=0; segue margeando a estrada Três Barras, com rumo de 13014'NE e distância de 58,90m(cinquenta e oito metros e noventa centímetros), com o lote nº 10, da Gleba Cerradinho, até o ponto 0(zero); segue por linha seca, com rumo de 64031'NE e distância de 33,60m(trinta e três metros e sessenta centímetros), com o lote nº 23, da Gleba Cerradinho, até o ponto 2; segue por linha seca, com rumo de 66023'NE e distância de 60,20m(sessenta metros e vinte centímetros), com o lote nº 23 da Gleba Cerradinho, até o ponto inicial desta descrição, fechando o perímetro com 702,70m. PROPRIETÁRIO: Estado do Paraná(CGC-MF- do ITC-75.110.221/0001-11). REGº ANTº: não consta. Em 1º de outubro de 1.985. Dou fé. / Of. *inicial*

R-1-18.363 - DOMÍNIO PLENO - O Estado do Paraná, acima qualificado, representado pelo Governador José Richa (CI-RG-243.200-PR e CPF-MF-000.185.981 - 49) e pelo Secretário da Agricultura Claus Magno Germer(CI-RG-1.689.085-PR e CPF-MF-012.720.716-34), transmitiu o imóvel desta para o Instituto de Terras e Cartografia do Estado do Paraná(CGC-MF-75.110.221/0001-11), pessoa jurídica de direito público interno, sediada em Curitiba-PR, conforme título de domínio pleno, expedido em 11 de março de 1.985, sob nº 1.702, não constando o valor, e no qual se caracteriza a seguinte área a ser preservada - conforme lei estadual nº 7.055, de 4-12-78, regulamentada pelo decreto nº 6.414, de 4-12-78, especificadamente os artigos 27 e 33, inc. III - e contida no imóvel acima descrito: área com 0,6250ha, inicia no ponto 3=0 divisa com o lote 23, da Gleba Cerradinho e segue por linha seca, com rumo de 7029'SE e distância de 157m(cento e cinquenta e sete metros), com o lote 31 da mesma gleba, até a estrada do Cerrado, no ponto 10=2; segue margeando a estrada do Cerrado, com rumo de 43007'SO e distância de 51m(cinquenta e um metros), com o lote 21, da Gleba Cerradinho, até o ponto B; segue por linha seca com rumo de 7030'NO e distância de 177m(cento e setenta e sete metros), internamente ao lote 22, da Gleba Cerradinho, até o ponto A; segue por linha seca, com rumo de 66003'NE e distância de 31,80m(trinta e um metros e oitenta centímetros), com o lote 23 da Gleba Cerradinho, até o ponto inicial desta descrição; e obrigam-se as partes pelas demais condições do título (C: G\$ 29.195 - Distrib. 4.007). Arq. Prot. 49.898, Lº 1-D - 20 de setembro de 1.985 e registrado em 1º de outubro de 1.985. Dou fé. / Of. *inicial*

Av-2-18.363 - DENOMINAÇÃO - A denominação do imóvel constante desta é Chácara São Miguel, conforme escritura de compra e venda, do 1º tabelionato local (Lº 314, fls. 163), em 8 de outubro de 1991 (C: G\$ 4.843,44). Prot. 89.985, Lº 1-I - 22 de maio de 1992 e averbada em 22 de junho de 1992. Dou fé. / Of. *inicial*

Av-3-18.363 - ALTERAÇÃO DE NOME - Fica alterado o nome do adquirente do imóvel desta, Instituto de Terras e Cartografia do Estado do Paraná, para Instituto de Terras, Cartografia e Florestas do Estado do Paraná - ITCF, con-

SEQUE NO VERSO

2º SERVIÇO REGISTRAL DE IMÓVEIS

Certifico que o selo de autenticidade do ato foi afixado na última folha do documento entregue para a parte.

MATRÍCULA N.º
18.363

forme requerimento e fotocópia do Diário Oficial, datado de 28 de junho de 1985 (C: R\$ 4.843,44). Arq. Prot. 90.448, Lº 1-I - 22 de junho de 1992. Dou fé., Of. *uuaat*

R-4-18.363 - COMPRA E VENDA - O Instituto de Terras, Cartografia e Florestas do Estado do Paraná - ITCF, acima qualificado, representado por Vitorio Sorotiuk(CI-RG-463.956-1-PR e CPF-MF-403.205.109-72) e Jackson Luiz Vosgerau (CI-RG-1.463.331-PR e CPF-MF-319.779.019-72), vendeu o imóvel desta para Jean Carlo Alfaro(CI-RG-1.034.704-PR), maior; Arlene Alfaro(CI-RG-1.034.703-PR), emancipada; e Dean Luiz Alfaro (CI-RG-1.034.702-PR), emancipado; to dos brasileiros, solteiros, estudantes, aqui residentes e domiciliados, representados por Aristides Guilherme Alfaro Alvarado(CPF-MF-014.191.379-72), conforme escritura de compra e venda, do 1º tabelionato local (Lº 314, fls. 163), em 8 de outubro de 1991, pelo valor de R\$ 126.033,00(cento e vinte e seis mil e trinta e três cruzeiros), pago em 3(três) parcelas, da seguinte forma: R\$ 50.413,00(cinquenta mil quatrocentos e treze cruzeiros), em 29-01-1991; R\$ 37.810,00(trinta e sete mil e oitocentos e dez cruzeiros), em 29-7-1991 e R\$ 37.810,00(trinta e sete mil e oitocentos e dez cruzeiros), em 29-01-1992; com ressalva da condição constante do R-1-18.363, Regº Geral; e obrigam-se as partes pelas demais condições do título (ITBI- de 5-5-92 - C: R\$ 39.151,14 - incluído prent. e arq. - CND-INSS- isento - Distrib. 2.229). Arq. Prot. 89.985, Lº 1-I - 22 de maio de 1992 e registrada em 22 de junho de 1992. Dou fé., Of. *uuaat*

REGISTRO DE IMÓVEIS - 2º OFÍCIO	
CERTIFICO que esta fideicópia é reprodução de	
matrícula nº. 18.363	e s/lançamentos.
Dou fé.	Em, 20 8 /200 4

BEL. GILSON PILATTI
Escrivente do 2º RI
Ponta Grossa - PR



E: VRC 67 R\$ 7,04
as 8 h 44 m

REGISTRO DE IMÓVEIS

2.º OFÍCIO - PONTA GROSSA - PR.
Rua Sant'Ana, 831 - Fone, 24-1101



Lourival Santos Lima
Oficial Vitalício - CPF 002560409-88

Marlou Santos Lima Pilatti
CPF 221831599-87

GILSON PILATTI - Subs. Jur.
CPF 014191539-00

REGISTRO GERAL

FICHA

2.264 - 1

RUBRICA

MATRÍCULA N.º 2.264

Ilmo.

IDENTIFICAÇÃO DO IMÓVEL: Lote de terreno n. 21(vinte e um), Gleba Cerradinho, Distrito de Itaiacoca, neste Município, com 4,30ha(quatro hectares e trinta ares), com os seguintes limites e confrontações: ao norte, por estrada, confrontando com os lotes 22 e 31, da mesma gleba; ao leste, por linhas secas sucessivas, confrontando com o lote 29, da mesma gleba; ao sul, pelo Rio Guarituba, confrontando com terras devolutas; ao oeste, por linhas secas, confrontando com os lotes 10 e 17, da mesma gleba. PROPRIETÁRIO: Estado do Paraná. REGO ANTO: não consta. Em 6 de janeiro de 1.977. Dou fé. Of. *Ilmo.*

R-1-2.264 - DOMÍNIO PLENO - O Estado do Paraná, acima qualificado, representado pelo Governador Emilio Gomes, transmitiu o imóvel desta para Osmario Meira Borges(CI-RG-825056-PR e CPF-MF-113425289-72), brasileiro, casado, funcionário público municipal, aqui residente e domiciliado, conforme título de domínio pleno, expedido em 6 de dezembro de 1.973(LQ 102, LQ 3), pelo valor de CR\$ 375,05(trezentos e setenta e cinco cruzeiros e cinco centavos); e condições do título(C: CR\$ 87,50 c/taxa As. Mag.- Distrib. 4.774). Arq. Prot. 4.219, LQ 1 - 20 de dezembro de 1.976 e registrada em 6 de janeiro de 1.977. Dou fé. Of. *Ilmo.*

Av-2-2.264 - DENOMINAÇÃO - A denominação do imóvel constante desta é Chácara Guarituba I, conforme escritura de compra e venda, do tabelião distrital de Itaiacoca, neste Município(LQ 42, fls. 187), em 23 de junho de 1.988(C: CZ\$ 269,14). Prot. 68.639, LQ 1-F - 22 de agosto de 1.988. Dou fé. Of. Subst. *Ilmo.*

Av-3-2.264 - LOCALIZAÇÃO DO IMÓVEL - O imóvel constante desta está localizado a 27Km do viaduto da Rede Ferroviária Federal Sociedade Anônima, no Bairro de Uvaranas, seguindo pela estrada Ponta Grossa-Itaiacoca, até chegar ao lugar Cerradinho, à margem direita, conforme escritura de compra e venda, do tabelião distrital de Itaiacoca, neste Município(LQ 42, fls. 187) em 23 de junho de 1.988(C: CZ\$ 269,14). Prot. 68.639, LQ 1-F - 22 de agosto de 1.988. Dou fé. Of. Subst. *Ilmo.*

Av-4-2.264 - ATUALIZAÇÃO DE CONFRONTANTE - O imóvel constante desta, confronta, ao sul, atualmente pelo Rio Guarituba, com o lote n. 11, da Gleba Guarituba e anteriormente pelo Rio Guarituba, com terras devolutas, conforme escritura de compra e venda, do tabelião distrital de Itaiacoca, neste Município(LQ 42, fls. 187), em 23 de junho de 1.988(C: CZ\$ 269,14). Prot. 68.639, LQ 1-F - 22 de agosto de 1.988. Dou fé. Of. Subst. *Ilmo.*

R-5-2.264 - COMPRA E VENDA - Osmario Meira Borges, acima qualificado, e s/m Deny Delgobo Borges(CI-RG-864.946-PR), brasileira, professora, aqui residente e domiciliada, venderam o imóvel desta para Hamilton Volpi(CI-RG-214.347-PR e CPF-MF-113.382.539-72), contador, e s/m Maria Percilia Erichsen Volpi(CI-RG-1.573.697-PR), do lar; Luiz Roberto Volpi(CI-RG-812.739-5-PR e CPF-MF-150.078.399-49), engenheiro civil, casado sob o regime de comunhão universal de bens -- com pacto antenupcial registrado sob n. R-4.628, Rego Auxiliar -- com Araújo de Fátima Sant'Ana Volpi(CI-RG-4.007.952-1-PR), do lar; e Carlos Alberto Volpi(CI-RG-1.520.385-PR e CPF-MF-339.155.479-72), funcionário público estadual, casado sob o regime de comunhão parcial de bens com Adriane Teresinha Caxambu Volpi(CI-RG-3.922.620-0-PR), funcionária pública estadual; todos brasileiros, aqui residentes e domiciliados, conforme escritura de compra e venda, do tabelião distrital de Itaiacoca, neste Município(LQ 42, fls. 187), em 23 de junho de 1.988, pelo valor de CZ\$ 400.000,00(quatrocentos mil cruzados, englobado ao R-1-22.099 e obrigam-se as partes pelas demais condições do título(IT- de 23-6-88 - INCRA/CAD/706.035.006.793/87 - área total 8,2 - módulo 12,0 - n. de módulos 0,55 - fração mínima de parcelamento 2,0 - CND-IAFAS-isento -C:CZ\$...

MATRÍCULA N.º
2.264

SEQUE NO VERSO

2.º SERVIÇO REGISTRAL DE IMÓVEIS
Certifico que o selo de autenticidade do ato
foi afixado na última folha do documento
entregue para a parte.

6.459,36 - Distrib. 3.253). Prot. 68.639, LQ 1-F -- 22 de agosto de 1.988.
 Dou fe. Of. Subst. *J. M.*

REGISTRO DE IMÓVEIS - 2º OFÍCIO
 CERTIFICO que esta fideicópia é reprodução de
 matrícula nº 2.264 e s/lançamentos.
 Dou fé. Em, 20, 8, 2004.

J. M.
 BEL. GILSON PILATTI
 Escrevente do 2º RI
 Ponta Grossa - PR



E: VRC 67 R\$ 7,04
 às 8 h 45 m

SEGUE

REGISTRO DE IMÓVEIS2º OFÍCIO - PONTA GROSSA - PR
Rua Sant'Ana, 831 - Fone: (042) 222-2220**ÁLVARO DE QUADROS NETO**

Oficial - CPF MF 599081909-97

Bel. MARLOU SANTOS LIMA PILATTI

Oficial Substituto - CPF MF 221831599-87

Bel. GILSON PILATTI

Escrevente - CPF MF 014191539-00

REGISTRO GERAL

FICHA

34.845 - 1

RUBRICA

MATRÍCULA Nº 34.845

J. M.

IDENTIFICAÇÃO DO IMÓVEL: Terreno rural denominado Chácara Paraíso, constituído pelo lote n. 20 (vinte), da Gleba Cerradinho, situado no Distrito de Itaiacoca, neste Município, com a área de 0,65 hectare ou 0,2685950 alqueire ou 6.500m², localizado à 18 Km do viaduto da RFFSA, no Bairro de Uvaranas, seguindo pela Avenida General Carlos Cavalcanti e Estrada Pery Pereira Costa, até a localidade do Passo do Pupo, daí dobra à direita e segue mais 14 Km por uma estrada vicinal, passando pelo Cemitério Municipal do Cerradinho, à margem direita, com os seguintes limites e confrontações: ao norte por linha seca, com o lote n. 12, de propriedade de Myrths Maria de Meira e Silva; ao nordeste por linha seca, com os lotes n. 12, de propriedade de Myrths Maria de Meira e Silva e n. 10, de propriedade do Município de Ponta Grossa; ao leste por linha seca, com os lotes n. 10, de propriedade do Município de Ponta Grossa e n. 17, de propriedade de Ney Paulo de Meira Albach; ao sudeste por linha seca, com o lote n. 17, de propriedade de Ney Paulo de Meira Albach; ao sudoeste por linha seca, com os lotes n. 17, de propriedade de Ney Paulo de Meira Albach e n. 14, de propriedade de Maria Amália Albach Meira; ao oeste por linha seca, com os lotes n. 14, de propriedade de Maria Amália Albach Meira e n. 13, de propriedade de Ismael Meira Borges; e ao noroeste por linha seca, com os lotes n. 13, de propriedade de Ismael Meira Borges e n. 12, de propriedade de Myrths Maria de Meira e Silva. INCRA/CAD/000.035.436.836-6, ITR (RF) n. do imóvel 5.768.748-0. **PROPRIETÁRIOS:** Casemiro Polanski (CI-RG-959.274-1-PR e CPF-MF-113.029.769-15), agricultor aposentado, e s/m Maria da Conceição Gonçalves Polanski (CI-RG-2.129.886-PR), do lar, ambos brasileiros, casados sob o regime de comunhão universal de bens em 11 de julho de 1959, residentes e domiciliados no Distrito de Itaiacoca, neste Município. **REGISTRO ANTERIOR:** 27.627, L. 3-Y, de 27 de maio de 1974, deste Ofício. Em 21 de janeiro de 2000. Dou fé. Escrevente *J. M.*

OBS: Omissão de denominação, localização, limites e confrontações, contida no registro anterior e suprida no título, foi declarada sob integral responsabilidade do proprietário (CN 16.2.7.1, da Corregedoria Geral da Justiça-PR). Escrevente *J. M.*

R-1-34.845 – Prot. 138.233, L. 1-N, em 5-01-2000 – COMPRA E VENDA – Casemiro Polanski e s/m Maria da Conceição Gonçalves Polanski, já qualificados, venderam o imóvel desta para Silvio Eugenio Silva Schroeder (CI-RG-790.661-PR e CPF-MF-242.774.609-68), brasileiro, casado, comerciante, residente e domiciliado à Rua Theodoro Pinheiro Machado, 117, Jardim Baronesa, Bairro do Jardim Carvalho, nesta cidade, conforme escritura de compra e venda do tabelionato distrital de Itaiacoca, neste Município (L. 28, f. 6), em 22 de outubro de 1976, pelo valor de Cr\$ 9.000,00 (nove mil cruzeiros); e obrigam-se as partes pelas demais condições do título (IT – 0984662-0/76 – CCIR-98/99 (INCRA) – área total 0,6ha – módulo rural 10,0ha – n. de módulos rurais 0,06 – fração mínima de parcelamento 0,6ha – CRFIR (RF) n. MI 0045735/99, n. do imóvel 5.768.748-0 – neg. do IAP – n. 3/2000 – FUNREJUS – isento conforme decreto judiciário n. 251, art. 32, item XVIII – C: VRC 1.260 – R\$ 94,50 – Distrib. 3.798). Arq. Em 21 de janeiro de 2000. Dou fé. Escrevente *J. M.*

AV-2-34.845 – Prot. 138.554, L. 1-N, em 21-01-2000 – NOME DA ADQUIRENTE E REGIME DE BENS – O nome da adquirente do imóvel constante desta, no R-1-34.845, Registro Geral acima, é Sueli Thereza Schroeder, casada em 7 de outubro de 1972 sob o regime de comunhão universal de bens, com Silvio Eugenio Silva Schroeder, conforme requerimento e fotocópia da certidão de casamento n. 1.185 (L. 7, f. 80), do Registro Civil do Distrito de Itaiacoca, neste Município (C: VRC 60 – R\$ 4,50). Arq. Em 21 de janeiro de 2000. Dou fé. Escrevente *J. M.*

R-3-34.845 – Prot. 139.689, L. 1-N, em 21-3-2000 – COMPRA E VENDA – Silvio Eugenio Silva Schroeder, já qualificado, e s/m Sueli Thereza Schroeder (CI-RG-4.981.172-1-PR e CPF-MF-603.842.039-91), brasileira, comerciante, residente e domiciliada à Rua Theodoro Pinheiro Machado, 117, Jardim Baronesa, Bairro do Jardim Carvalho, nesta cidade, venderam o imóvel desta para Maria Thereza Sefrin (filha de David Silvestre da Luz e Maria Mont Serrat Silva e CPF-MF-164.986.079-04), brasileira, viúva, do lar, residente e domiciliada à Rua 7 de Setembro, 267, ap. 202, zona central, nesta cidade, conforme escritura de compra e venda do 1º tabelionato local (L. 353, f. 166), em 14 de fevereiro de 2000, pelo valor de R\$ 2.000,00 (dois mil reais); e obrigam-se as

2º SERVIÇO REGISTRAL DE IMÓVEIS

Certifico que o selo de autenticidade do ato foi afixado na última folha do documento entregue para a porte.

SEGUE NO VERSO

34.845

MATRÍCULA

partes pelas demais condições do título (ITBI- de 27-01-2000 – fotocópias do CCIR/98/99(INCRA) – área total 0,6ha – módulo rural 10,0ha – n. de módulos rurais 0,06 – fração mínima de parcelamento 0,6ha – da CRFIR(RF) n. 45790/2000 – e da Neg. do IAP n. 86/2000 – CND (INSS)-isento C: VRC 1.260 – R\$ 94,50). Arq. Em 13 de abril de 2000. Dou fé. Of. Subst. *netto*

REGISTRO DE IMÓVEIS - 2º OFÍCIO	
CERTIFICO que esta fideicópia é reprodução de	
matrícula nº 34.845	e s/lançamentos.
Dou fé.	Em, 20 / 8 / 2004

Gilson
BEL. GILSON PILATTI
Escrivente do 2º RI
Ponta Grossa - PR



E: VRC 67 R\$ 7,04
às 8 h 46 m

REGISTRO DE IMÓVEIS

2º OFÍCIO - PONTA GROSSA - PR
Rua Sant'Ana, 881 - Fone, 24-1101

LOURIVAL SANTOS LIMA

Oficial Vitalício - CPF-MF 002560809-68

MARLOU SANTOS LIMA PILATTI

CPF-MF 221831599-87

GILSON PILATTI - Subs. Jur.

CPF-MF 014191539-00

REGISTRO GERAL

FICHA

5.393 - 1

RUBRICA

MATRÍCULA Nº 5.393

IDENTIFICAÇÃO DO IMÓVEL: Lote de terreno rural nº 12(doze), da Gleba Cerradinho, situado no Distrito de Itaiacoca, neste Município, com 0,72ha., com os seguintes limites e confrontações: ao norte, por linhas secas, confrontando com os lotes 9 e 10, da mesma gleba; ao este, por linhas secas, confrontando com os lotes 10 e 20, da mesma gleba; ao sul, por linhas secas, confrontando com os lotes 20 e 13, da mesma gleba e ao oeste, por linhas secas, confrontando com os lotes 13 e 7, da mesma gleba. PROPRIETÁRIO Estado do Paraná. REGº ANTº: não consta. Em 26 de maio de 1978. Dou fé. // Of. *mar*

R-1-5.393 - DOMÍNIO PLENO - O Estado do Paraná, acima qualificado, representado pelo Governador Emilio Gomes, transmitiu o imóvel desta para Myrths Maria de Meira e Silva(CI-RG- 1.055.151-PR e CPF-MF-244.511.429/20), brasileira, viúva, bibliotecária, aqui residente e domiciliada, conforme título de domínio pleno, expedido em 25 de abril de 1974(nº 78, Lº.5), pelo valor de CR\$ 106,92(cento e seis cruzeiros e noventa e dois centavos) e condições do título(C: CR\$ 151,00 c/taxa As. Mag.- Distrib. 1.994). Arq. / Prot. 11.314, Lº 1-A - 19 de maio de 1978 e registrado em 26 de maio de 1978. Dou fé. // Of. *mar*

AV-2-5.393 - Prot. 146.895, L. 1-0, em 21-2-2001 - RETIFICAÇÃO DE NOME - Fica retificado o nome da adquirente do imóvel desta Myrths Maria de Meira e Silva, no R-1-5.393, Registro Geral acima, para o correto que é Myrths Maria Meira e Silva conforme requerimento e fotocópia da certidão de casamento n. 520 (L. 4, f. 176), do Registro Civil do Distrito de Itaiacoca, neste Município (C: VRC 60 - R\$ 4,50). Arq. Em 21 de fevereiro de 2001. Dou fé. Of. Subst. *mar* EM TEMPO: CRFIR(RF) n. 4.414.218/2001, n. do imóvel 3.697.885-0. Em 21 de fevereiro de 2001. Dou fé. Of. Subst. *mar*

AV-3-5.393 - Prot. 146.895, L. 1-0, em 21-2-2001 - ATUALIZAÇÃO DA IDENTIFICAÇÃO DO IMÓVEL - Fica atualizada a identificação do imóvel constante desta para a seguinte: terreno rural denominado Sítio São José, constituído pelo lote n. 12, da Gleba Cerradinho, situado no Distrito de Itaiacoca, neste Município, com a área de 7.200m² ou 0,72 ha ou 0,2975206 alqueire, localizado 18.500m do viaduto da estrada de ferro da América Latina Logística, no Bairro de Uvaranas, seguindo pela Avenida General Carlos Cavalcanti e estrada Pery Pereira Costa, até chegar ao Passo do Pupo, daí entra à direita e segue mais 7.000m pela estrada que demanda ao Cerradinho, à margem direita, com os seguintes limites e confrontações: ao norte por linhas secas, com o lote n. 9, de propriedade de José Edison Chicalski de Albuquerque e Edilma Maria Csealski de Albuquerque e com o lote n. 10, de propriedade do Município de Ponta Grossa; ao nordeste por linhas secas, com o lote n. 10, de propriedade do Município de Ponta Grossa; ao leste por linhas secas, com o lote n. 10, de propriedade do Município de Ponta Grossa e com o lote n. 20, de propriedade de Maria Thereza Sefrin; ao sudeste por linhas secas, com o lote n. 20, de propriedade de Maria Thereza Sefrin; ao sul por linhas secas, com o lote n. 20, de propriedade de Maria Thereza Sefrin e com o lote n. 13, de propriedade de Ismael Borges de Meira; ao sudoeste por linhas secas, com o lote n. 13, de propriedade de Ismael Borges de Meira; ao oeste por linhas secas, com o lote n. 13, de propriedade de Ismael Borges de Meira e com o lote n. 7; e ao noroeste por linhas secas, com o lote n. 7 e com o lote n. 9, de propriedade de José Edison Chicalski de Albuquerque e Edilma Maria Csealski de Albuquerque, conforme requerimento sob integral responsabilidade da proprietária fundamentado no CN 16.2.7.1, CRFIR(RF) n. 4.414.218/2001, n. do imóvel 3.697.885-0 e croqui (C: VRC 60 - R\$ 4,50). Arq. Em 21 de fevereiro de 2001. Dou fé. Of. Subst. *mar*

R-4-5.393 - Prot. 146.444, L. 1-0, em 29-1-2001 - COMPRA E VENDA - Myrths Maria Meira e Silva, já qualificada, atualmente professora aposentada, residente e domiciliada no lugar Cerradinho, Distrito de Itaiacoca, neste Município, vendeu o imóvel desta para Adayr Borges Silvestre(CI-RG-4.498.288-9-PR e CPF-MF-882.887).

2º SERVIÇO REGISTRAL DE IMÓVEIS

Certifico que o selo de autenticidade do ato foi afixado na última folha do documento entregue para a porta.

SEGUIE NO VERSO

MATRÍCULA Nº 5.393

CONTINUAÇÃO

739-15), brasileira, viúva, do lar, residente e domiciliada na Rua Fagundes Varela, 2001, Vila Ana Rita, Bairro de Uvaranas, nesta cidade, conforme escritura de compra e venda do tabelionato distrital de Itaiacoca, neste Município (L. 52-N.f. 27), em 8 de setembro de 2000, pelo valor de R\$ 2.000,00 (dois mil reais); e obrigam-se as partes pelas demais condições do título (ITBI- de 4-9-2000 - FUNREJUS- de 11-9-2000 - R\$ 4,00 - CCIR/98/99 (INCRA) n. 706035 032239 4 - área total 0,7 ha - módulo rural 0,7 ha - n. de módulos rurais 0,01 - fração mínima de parcelamento 0,7 ha - CRFIR(RF) n. 4.414.218/2001, n. do imóvel 3.697.885-0 - Neg. do IAP n. 8/2001 - CND (INSS) isento - C: VRC 1.260 - R\$ 94,50). Arq. Em 21 de fevereiro de 2001. Dou fé. Of. Subst. *Bel Gilson*

REGISTRO DE IMÓVEIS - 2º OFÍCIO
CERTIFICO que esta fideicópia é reprodução de
matrícula nº 5.393 e s/lançamentos.
Dou fé. Em 20 / 8 / 2001

Bel Gilson
BEL GILSON PILATTI
Escrivente do 2º RI
Ponta Grossa - PR



E: VRC 67 R\$ 7,04
às 8 h 47 m

REGISTRO DE IMÓVEIS2.º OFÍCIO - PONTA GROSSA - PR
Rua Sant'Ana, 831 - Fone: 24-1101**LUIZ MANOEL DE QUADROS**

Oficial CPF MF 003269849-68

Marlou Santos Lima Pilatti

CPF MF 221031599-87

Gilson Pilatti - Subs. Jur.

CPF MF 014191530-00

REGISTRO GERAL

FICHA

24.558 - 1

RUBRICA

MATRÍCULA N.º 24.558

IDENTIFICAÇÃO DO IMÓVEL: Terreno rural denominado Chácara Ribeiro, constituído pelo lote nº 9 (nove), da Gleba Cerradinho, situado no Distrito de Itaiacoca, neste Município, com área de 0,45ha, localizado a 28 Km do viaduto da Rede Ferroviária Federal Sociedade Anônima, no Bairro de Uvaranas, sentido Ponta Grossa- Itaiacoca, margem esquerda, mais 50m por uma estrada secundária, com os seguintes limites e confrontações: ao nordeste, por uma linha seca, com o lote nº 10, da Gleba Cerradinho; ao sudeste, por uma linha seca, com o lote nº 12, da Gleba Cerradinho; ao sudoeste, por linhas secas, com os lotes nºs 7 e 8, da Gleba Cerradinho; e ao noroeste, por uma linha seca, com o lote nº 25, da Gleba Cerradinho. INCRA/CAD/706.035.037.753-9/89. PROPRIETÁRIO: Augusto Ribeiro (filho de Marcelino Ribeiro e Vergília Ribeiro), brasileiro, viúvo, operário, aqui residente e domiciliado. REG.º ANT.º: 28.196. L.º 3-Z, 2.º RI. Em 24 de outubro de 1.990. Dou fé. Of. Subst. *marlou*

OBS: Omissão de denominação e localização, contida no registro anterior e suprida no título, foi declarada por inteira responsabilidade das partes interessadas (Prov. 356, art. 33, itens I e III, de 2-8-84 e republicado em 3-1-85, na seção III, itens 5, 5.1 e 5.3, Correg. Geral da Justiça-PR). Of. Subst. *marlou*

R-1-24.558 - ADJUDICAÇÃO - O Espólio de Augusto Ribeiro, acima qualificado, transmitiu o imóvel desta, avaliado em R\$ 100.000 (cem mil cruzeiros), para o cessionário Ernesto Corrêa (CI-RG-716.358-PR e CPF-MF-081.287.409-97), brasileiro, casado, representante comercial, aqui residente e domiciliado, conforme carta de adjudicação, extraída dos autos de arrolamento nº 106/86, pela escrivã da 2ª Vara Cível, Comércio e Anexos local, em 21 de outubro de 1.986, com sentença de 17 de outubro de 1.986, e termo de retificação, data do de 1.º de outubro de 1.986 (ITBI- 18-4-89, 2063190-2/80 e 2062968-1/80 - INCRA/89 - área total 0,4ha - módulo 12,0 - nº de módulos 0,03 - fração mínima de parcelamento 0,4 - CND-IAPAS- isento - C: 57 BTN = R\$ 1.653,00 - incluído pren. e arq. - Distrib. 4.435). Arq. Prot. 81.420, L.º 1-H - 23 de outubro de 1.990 e registrada em 24 de outubro de 1.990. Dou fé. Of. Subst. *marlou*

Av-2-24.558 - NOME DA ADQUIRENTE E REGIME DE BENS - O nome da adquirente do imóvel constante desta, no R-1-24.558 acima, é Maria de Lourdes Antunes Corrêa, casada em 21-01-1.975, sob o regime de comunhão universal de bens, com Ernesto Corrêa, conforme requerimento e fotocópia da certidão de casamento nº 20.787 (L.º 679, fls. 26), do 1.º Registro Civil local (C: 20 BTN = R\$ 580,00). Arq. Prot. 81.419, L.º 1-H - 23 de outubro de 1.990 e averbado em 24 de outubro de 1.990. Dou fé. Of. Subst. *marlou*

R-3-24.558 - COMPRA E VENDA - Ernesto Corrêa, acima qualificado, e s/m Maria de Lourdes Antunes Corrêa (CI-RG-3.607.625-9-PR), brasileira, do lar, aqui residente e domiciliada, venderam o imóvel desta para José Edson Chicalski de Albuquerque (CI-RG-4.652.108-0-PR e CPF-MF-716.709.559-15), técnico em laboratório, e Edilma Maria Csecalski de Albuquerque (CI-RG-4.484.565-2-PR e CPF-MF-520.507.269-53), bancária; ambos brasileiros, solteiros, maiores, aqui residentes e domiciliados, representados por Edilson Csecalski de Albuquerque (CI-RG-4.025.564-8-PR e CPF-MF-550.330.409-87), conforme escritura de compra e venda, do 4.º tabelionato local (L.º 288, fls. 29v/30v), em 26 de março de 1991, pelo valor de R\$ 7.000,00 (sete mil cruzeiros); e obrigam-se as partes pelas demais condições do título (ITBI- 26-3-91 - s/R\$ 50.000,00 - INCRA/90 - área total 0,4ha - módulo 12,0 - nº de módulos 0,03 - fração mínima de parcelamento 0,4 - CND-IAPAS- isento - Neg. ITCF nº 361/91 - C: R\$ 7.693,00 - incluído prent. e arq. - Distrib. 1.187). Arq. Prot. 83.642, L.º 1-H - 9 de abril de 1991 e registrada em 25 de abril de 1991. Dou fé. Of. *marlou*

MATRÍCULA N.º
24.558**2.º SERVIÇO REGISTRAL DE IMÓVEIS**

Certifico que o selo de autenticidade do ato foi afixado na última folha do documento entregue para a parte.

SEQUE NO VERSO

REGISTRO DE IMÓVEIS - 2º OFÍCIO
CERTIFICO que esta fideicópia é reprodução de
matrícula nº 24.558 e s/lançamentos.
Dou fé. Em 20 de 8/2004

Gilson Pilatti
BEL. GILSON PILATTI
Escrivente do 2º RI
Ponta Grossa - PR

E: VRC 67 R\$ 7,04
às 8 h 48 m



REGISTRO DE IMÓVEIS

Comarca de Castro
Estado do ParanáTITULAR: ALBINO SCHULTZ
C.P.F. 004151389-49

REGISTRO GERAL

FICHA

-1-

MATRÍCULA N.º 17.296

RUBRICA

LIVRO N.º 2

Data: -06.10.97 - O terreno rural situado na Fazenda Boqueirão, município de Carambeí, nesta comarca, anteriormente situado no município e comarca de Ponta Grossa, com a área de 1.217.500,00 metros quadrados, equivalentes a 121,75 hectares, com as seguintes confrontações: -ao Norte, com o arroio do Boqueirão; ao Sul, com a estrada vicinal "A"; ao Leste, por uma sanga, com Bastiaan Leendert Aardoom; e, ao Oeste, por linhas secas, com terrenos de Albert Kuipers e Rienk Jacobi, contendo uma casa de alvenaria com 5 peças, com a área de 108,24 metros quadrados; uma casa de madeira com 3 peças, com a área de 56,16 metros quadrados; uma casa rústica, de madeira, com 5 peças, piso de cimento, com a área de 61,625 metros quadrados; uma construção de madeira, piso de cimento, com a área de 180,11 metros quadrados; uma construção destinada a estábulo para novilhas, piso de cimento, com a área de 181,475 metros quadrados; uma construção de madeira, destinada para galinheiro, piso de cimento, com a área de 148,995 metros quadrados; um estábulo de madeira com capacidade para 32 vacas estabuladas, aberto de um lado, com depósito de alvenaria, com a área de 208,8735 metros quadrados; e, uma caixa d'água de alvenaria, com reservatório de amianto, com capacidade para 1.000 litros.-

Proprietário: -Jan Hendrik Willem Wolthuis, holandês, agropecuarista, CI-RG 953.220-Pr, para estrangeiro-RE-32.068, CPF nº 168.034.189-87, casado pelo regime de separação de bens, na vigência da Lei nº 6.515/77, com Margarida Gerhards Wolthuis, brasileira, empresária, CI-RG nº 3.333.564-Pr, residentes e domiciliados à avenida dos Picneiros nº 1.305, em Carambeí-Pr.-

Registro anterior: -Matrícula nº 3.535, do livro nº 2 de Registro Geral, do 2º Ofício do Registro de Imóveis da Comarca de Ponta Grossa-Pr.-

AV-1 - 17.296 - Prot. 54.442 - 06.10.97 - No registro anterior consta que o imóvel acima descrito está parcialmente onerado, na área de 14,00 hectares, por compromisso de florestamento e reflorestamento, na forma da portaria nº 1099/68, projeto protocolado sob nº 676, em 12.12.1968, perante o Instituto Brasileiro de Desenvolvimento Florestal (IBDF), conforme averbação constante do registro anterior. -Dou fé. Castro, 06 de outubro de 1.997. -O Oficial:

R-1 - 17.296 - Prot. 54.442 - 06.10.97 - ADQUIRENTE: -Luiz Roberto Madureira, brasileiro, médico veterinário, CI-RG nº 385.061-Pr, CPF nº 047.089.547-00, casado pelo regime de comunhão universal de bens, antes da vigência da Lei nº 6.515/77, com Rosinha Leocádia Bavoso Madureira, residente e domiciliado na "Fazenda da Onça", neste município. -TRANSMITENTES: -Jan Hendrik Willem Wolthuis e sua mulher Margarida Gerhards Wolthuis, acima qualificados. - COMPRA E VENDA - Público de 21.02.92, do Tabelião desta cidade, folhas 255, do livro nº 214. -VALOR: -R\$ 250.000,00. -ITBI pago em 29.03.95. -Certidão negativa de multas florestais nº 783/91, expedida em 29.08.97, pelo Instituto Ambiental do Paraná, em Ponta Grossa-Pr, que fica arquivada. -Dou fé.

R-2 - 17.296 - Prot. 66.204 - 22.04.2002 - EMITENTE e FIEL DEPOSITÁRIO: - Luiz Roberto Madureira, já qualificado. - FINANCIADOR: - Banco CNH Capital S.A., com sede em Curitiba-Pr., na avenida Juscelino Kubistchek de Oliveira nº 11.825, inscrito no CNPJ sob nº 02.992.446/0001-75. - INTERVENIENTE HIPOTECANTE: - Rosinha Leocádia Bavoso Madureira, brasileira, casada, do lar, residente e domiciliada na Fazenda da Onça, neste município, CI-RG nº 540.705-Pr. - HIPOTECA CEDULAR - Cédula rural pignoratícia e hipotecária nº 200200350-2/001, de 16.04.2002. - VALOR: - R\$ 94.230,00. - VENCIMENTO E PRAÇA DE PAGAMENTO: - 15 de abril de 2.008 - Curitiba-Pr. - ENCARGOS FINANCEIROS: - Os constantes da cédula. - Dou fé. - C.630VRC=R\$ 47,25. - Castro, 22 de abril de 2.002. - O Oficial Designado: -

R-3 - 17.296 - Prot. 73.637 - 23.08.2004 - EMITENTE e FIEL DEPOSITÁRIO: - Luiz Roberto Madureira, já qualificado. - FINANCIADOR: - Banco CNH Capital S.A., já qualificado. - INTERVENIENTE HIPOTECANTE: - Rosinha Leocádia Bavoso Madureira,

SEGUE NO VERSO

MATRÍCULA N.º
17.296

CONTINUAÇÃO

também já qualificada.- HIPOTECA CEDULAR - Cédula rural hipotecária nº 200400710-9/001, de 16.08.2004.- VALOR:- R\$ 281.600,00.- VENCIMENTO E PRAÇA DE PAGAMENTO:- 15 de julho de 2.008 - Curitiba-Pr.- ENCARGOS FINANCEIROS:- Os constantes da cédula.- Dou fé.- C.630VRC=R\$ 66,15.- Castro, 23 de agosto de 2.004.- O Oficial:-
 AV-2 - 17.296 - (ex-ofício) - É feita a presente averbação, para constar que o vencimento da cédula rural hipotecária constante do registro R-3, é no dia 15 de julho de 2.004.- Dou fé.- Castro, 23 de agosto de 2.004.- O Oficial:-

SERVIÇO REGISTRAL DE IMOVEIS
 Comarca de Castro - Estado do Paraná
 Albino Schultz - Oficial
CERTIDÃO
 A presente Certidão extralda por processo reprográfico, foi expedida de acordo com o § 1º do Art. 19 da Lei nº 6.015 de 31/12/1973, estando de conformidade com o original constante da Matrícula nº deste Serviço Registral, do que dou fé, Castro,
 Oficial



Ponta Grossa, 05 de Novembro de 2007

Excelentíssimo Senhor (a) Presidente do Conselho Municipal do Patrimônio Cultural -
Secretaria Municipal de Cultura.

Venho mui respeitosamente através deste informar os fatos de "imprudência e negligência", realizadas da Secretaria de Obras deste Município para com o Cemitério Histórico do Serradinho.

Dos fatos:

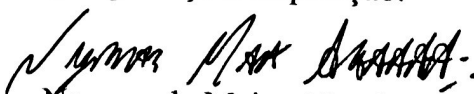
O Objeto em questão encontra-se sobre processo de nº. 23/2003, inventariado, para tombamento nesta Secretaria, ocorre que a Secretaria de Obras, já mencionada está realizando obras dentro do Cemitério, especificamente realizando derrubada de túmulos históricos, e construção de nova jazidas, estas estão sendo construídas sobre os túmulos antigos (covas de sete palmos), isto é uma afronta frente à Lei de tombamento, pois uma vez inventariada uma obra arquitetônica e de valor incalculável para a cultura do povo desta cidade, não deve estar sobre a ingerência de uma Secretaria que "nada" domina sobre cultura (Secretaria de Obras), assim, na pessoa do Sr. "Capri" responsável pelas ordens de serviços daquela secretaria, moradores usuários do cemitério, estão com autorizações cedidas pela secretaria mencionada realizando tais obras, além disso, os servidores públicos municipais também estão realizando novas construções de jazidas, ressaio que as autorizações cedidas pelo órgão competente passa pelo Serviço Funerário Municipal, através do Sr. Paulo, o qual emite uma guia de recolhimento de taxa.

Além disso, no que se refere à construção de um novo cemitério, que seria uma ampliação do mesmo, o terreno "sedido" pelo Sr. Ney Paulo de Meira Albach, atrás do objeto em questão, a Secretaria Regional de Meio Ambiente (SEMA) e o Instituto Ambiental do Paraná, já tinham autorizado o processo de estudo prévio no ano 2003, repassando a obrigatoriedade para a Prefeitura para a realização da obra, ocorre que a mesma não adotou até agora qualquer dos procedimentos administrativos ordinários, ainda a Comunidade, através do Orçamento Participativo, no ano de 2003, priorizou a realização de construção de uma Capela mortuária, o qual encontra-se anexo ao processo de tombamento, sendo o nº. 3.228 de 26/01/2004, o qual seria inserido no procedimento já autorizado pela SEMA e IAP, assim fica a Comunidade local e esta Cidade a mercê o dispositivo de obrigatoriedade, legalidade e moralidade administrativa para com o fato.

Do Pedido:

Assim, solicito a devida providencia administrativa e a troca de informação da secretaria mencionada, juntamente com esta Secretaria que têm a prioridade sobre qualquer obra a ser realizadas naquele cemiterio, desde já agradeço a disposição.

Grato



Neymar de Meira Albach

Bel. Em Direito – Especialista em Direito Sócio Ambiental
Morador do Distrito de Itaiacoca – localidade de Serradinho.

RELATÓRIO

Às 14:00 h dia 06 de novembro de 2007, o COMPAC realizou uma visita ao Cemitério de Barro situado no Cerradinho Distrito de Itaiacoca a 30 km de distância da cidade de Ponta Grossa. É um cemitério de construção de 1840, com mão-de-obra escrava de propriedade do fazendeiro Sr. Domingos Ferreira Pinto, pai do Barão de Guaraúna.

O COMPAC foi representado pela conselheira do Patrimônio Isolde Maria Waldmann, Luís Cláudio Moutinho, Fiscal do Patrimônio e o motorista Wanderlei de Oliveira Cruz.

Em visita, os conselheiros verificaram “in loco” que não havia obras que danificasse o muro e os túmulos.

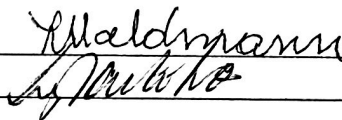
Devido à solicitação anterior da comunidade em aumentar a área do cemitério, foi consultado o IAP, que enviou seu parecer, conforme a Lei vigente.

Os conselheiros sugerem que seja aumentada uma área para novos sepultamentos, segundo orientação do IAP. Concordaram com a reforma externa do muro de estuco, desde que seja preservada a construção antiga, sem danificar o portal, túmulos, capela e cruzeiro.

Este é o Parecer da Comissão.

Isolde Maria Waldmann _____

Luís Cláudio Moutinho _____



Ponta Grossa, 06 de novembro de 2007_

Prefeitura Municipal de Ponta Grossa
Secretaria Municipal de Administração e Negócios Jurídicos
Praça Central de Atendimento

Nº Processo: 3130224 Exercício: 2007

Data/Hora Início: 09/11/2007 17:14

Requerente: ELIZABETH SILVEIRA SCHMIDT

Setor: Secretaria Municipal de Cultura

Favorecido:

Assunto: A - Comunicado

Código: 127

Nº Solicitação:

Observações: OF 86/2007

Destino Inicial

Rota:

Setor: Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos

Atenção: Somente serão prestadas informações referente ao processo com apresentação deste.

Ofício nº 86/2007/COMPAC

Ponta Grossa, 08 de novembro de 2007.

Ilmo Sr.

OLIMPIO MALUCELLI FILHO

Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos

Senhor Secretário

Venho pelo presente solicitar informações quanto às obras que estão sendo realizadas no Cemitério de Cerradinho, localizado no Distrito de Itaiacoca.

Nossa preocupação justifica-se por o mesmo estar inserido na relação de bens com interesse de preservação, e pelo ofício protocolado por um morador da região, ao Conselho Municipal do Patrimônio Cultural (cópia anexa).

Certa de contar com seu pronto atendimento, antecipadamente agradeço.

Atenciosamente



ELIZABETH SILVEIRA SCHMIDT

Secretária Municipal de Cultura

Presidente do Conselho Municipal do Patrimônio Cultural

Em 16 de novembro em 2007.

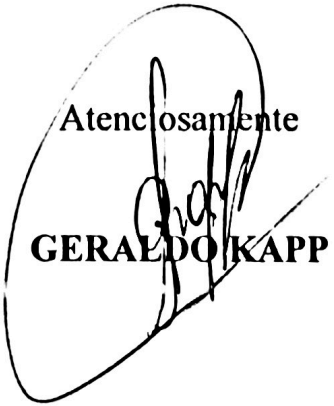
À SMOSP

Senhor Secretário:

Em atenção a solicitação contida no ofício sob Nº 86/07. COMPAC, da Ilustríssima Secretaria Municipal de Cultura. Presidente do Conselho Municipal de Patrimônio Cultural, cumpre-nos informar que as obras praticadas pelo Departamento de Serviços Públicos, no cemitério do Cerradinho, já encerraram-se. E, para melhor esclarecer informamos que estas obras somente contribuíram para a conservação daquele Campo Santo, visto que efetuamos tão somente, o alteamento do piso, com colocação de terra e posterior plantio de grama nas ruelas do mesmo. Em nenhum momento houve derrubada de Túmulos Históricos, como menciona o Senhor Neymar de Meira Albach, em seu escrito do dia 05 de novembro de 2007. Este fato pode-se comprovar pelo relatório do COMPAC, datado de 06 de novembro de 2007, de cópia em anexo.

Há de se frisar também, que tais obras foram acompanhadas passo a passo, pelo Sr. Ney Paulo de Meira Albach, genitor do Sr. Neymar, o qual aprovou nosso trabalho, nos cedendo inclusive, toda a grama aplicada nas ruelas daquele Campo Santo.

Atenciosamente


GERALDO KAPP

Ofício nº 89/2007/COMPAC

Ponta Grossa, 20 de dezembro de 2007.

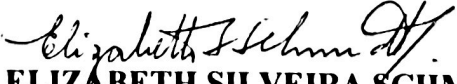
Ilmo Sr.
NEYMAR DE MEIRA ALBACH

Prezado Senhor

Venho pelo presente enviar o relatório elaborado pela historiadora Srª Isolde Maria Waldmann, e pelo fiscal do patrimônio Sr. Luis Cláudio Moutinho, resultado da visita realizada no Cemitério de Cerradinho. Segue em anexo também, o parecer elaborado pelo Sr. Geraldo Kapp, diretor do Departamento de Serviços Públicos, responsável pelas obras realizadas no local.

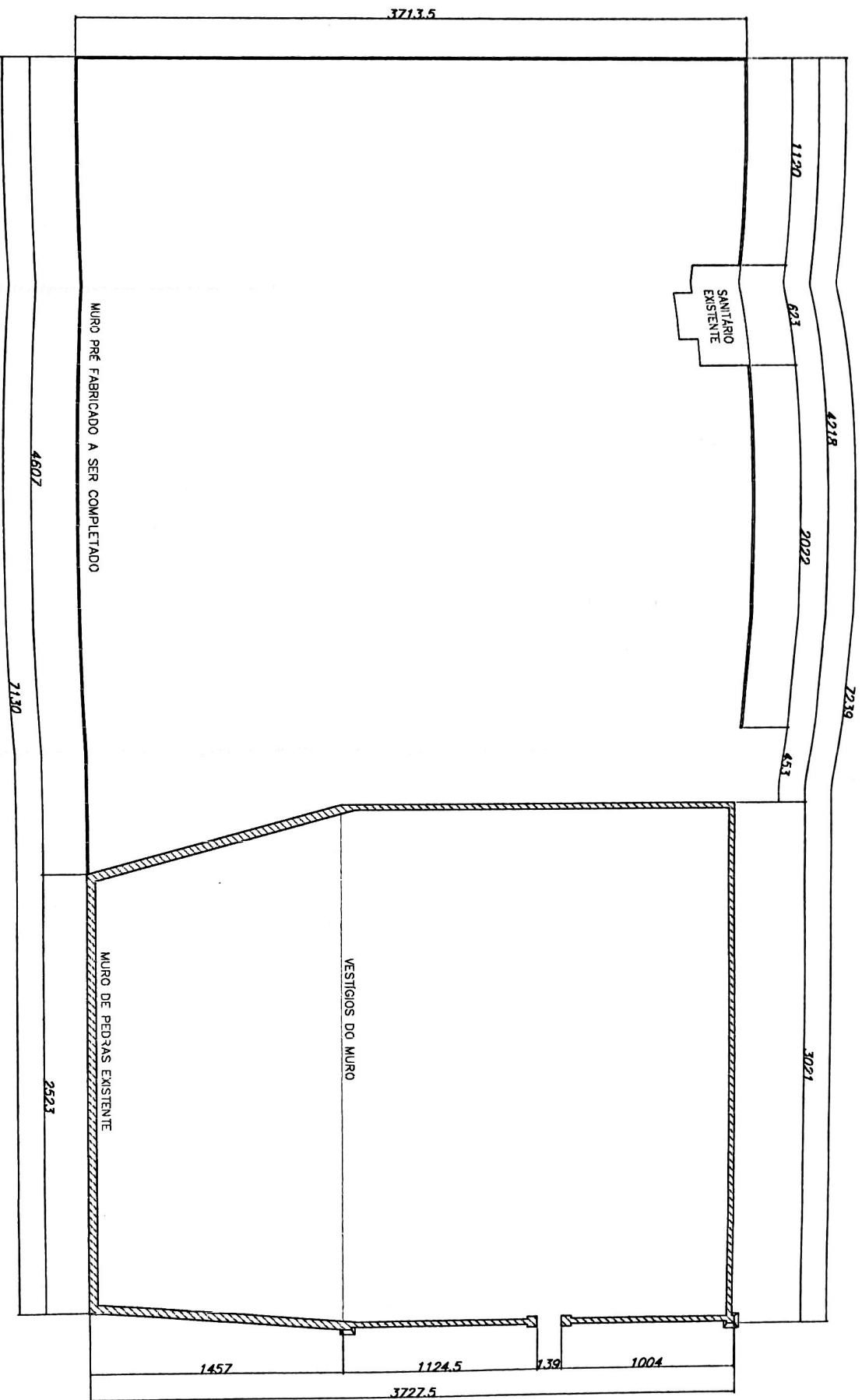
Sem mais para o momento, subscrevo-me.

Atenciosamente


ELIZABETH SILVEIRA SCHMIDT
Secretária Municipal de Cultura
Presidente do Conselho Municipal do Patrimônio Cultural

Parecer da Comissão Temática

Projetos – Levantamentos



SR. LUÍS BATISTA

RESTAÚRO DOS MUROS DO CEMITÉRIO DE CERRADINHO

FUNDAÇÃO CULTURAL PONTA GROSSA



PROJETO

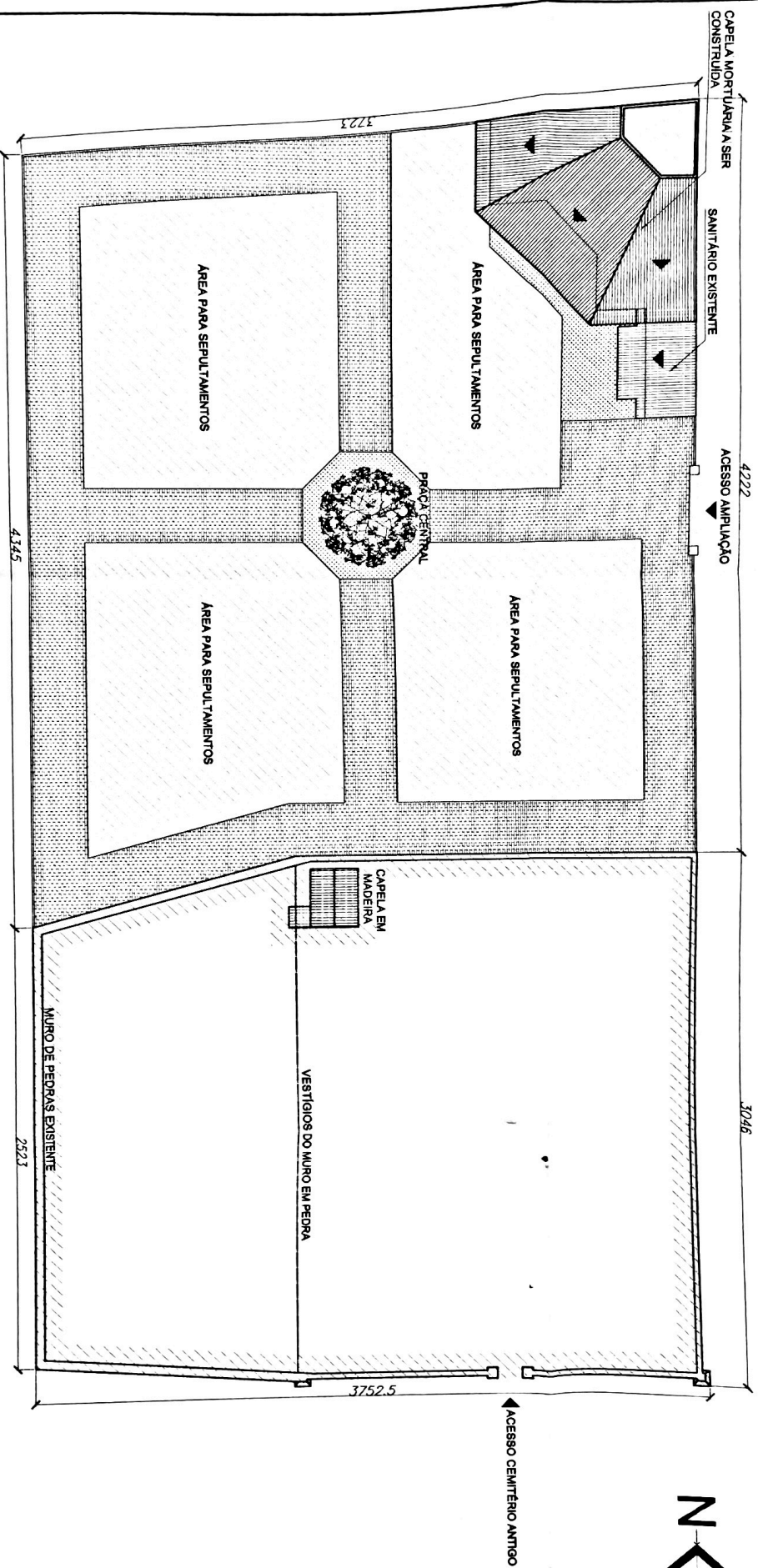
ANA PAULA BAARS - ARQUITETA 46378/D

LETÍCIA NARDI - ARQUITETA 46373/D

PONTA GROSSA

PREFEITURA MUNICIPAL

01

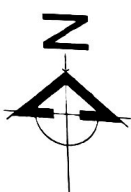


CAPELA A MORTUÁRIA A SER CONSTRUÍDA

SANITÁRIO EXISTENTE

4.222
ACESSO AMPLIAÇÃO

3.046



ACESSO CEMITÉRIO ANTIGO

ÁREA PARA SEPULTAMENTOS

ÁREA PARA SEPULTAMENTOS

PRAÇA CENTRAL

ÁREA PARA SEPULTAMENTOS

ÁREA PARA SEPULTAMENTOS

CAPELA EM MADEIRA

VESTÍGIOS DO MURO EM PEDRA

3752.5

MURO DE PEDRAS EXISTENTE

4.145

2523

IMPLANTAÇÃO

ESC.: 1/250

LEGENDA



ÁREA A SER RESTAURADA - CEMITÉRIO ANTIGO



ÁREA PARA AMPLIAÇÃO - NOVAS INSTALAÇÕES

CEMITÉRIO DA VILA DE CERRADINHO
DISTRITO DE ITAIACOCA

PROJETO DE ARQUITETURA E RESTAURAÇÃO

IMPLANTAÇÃO

ESCALA: 1/200

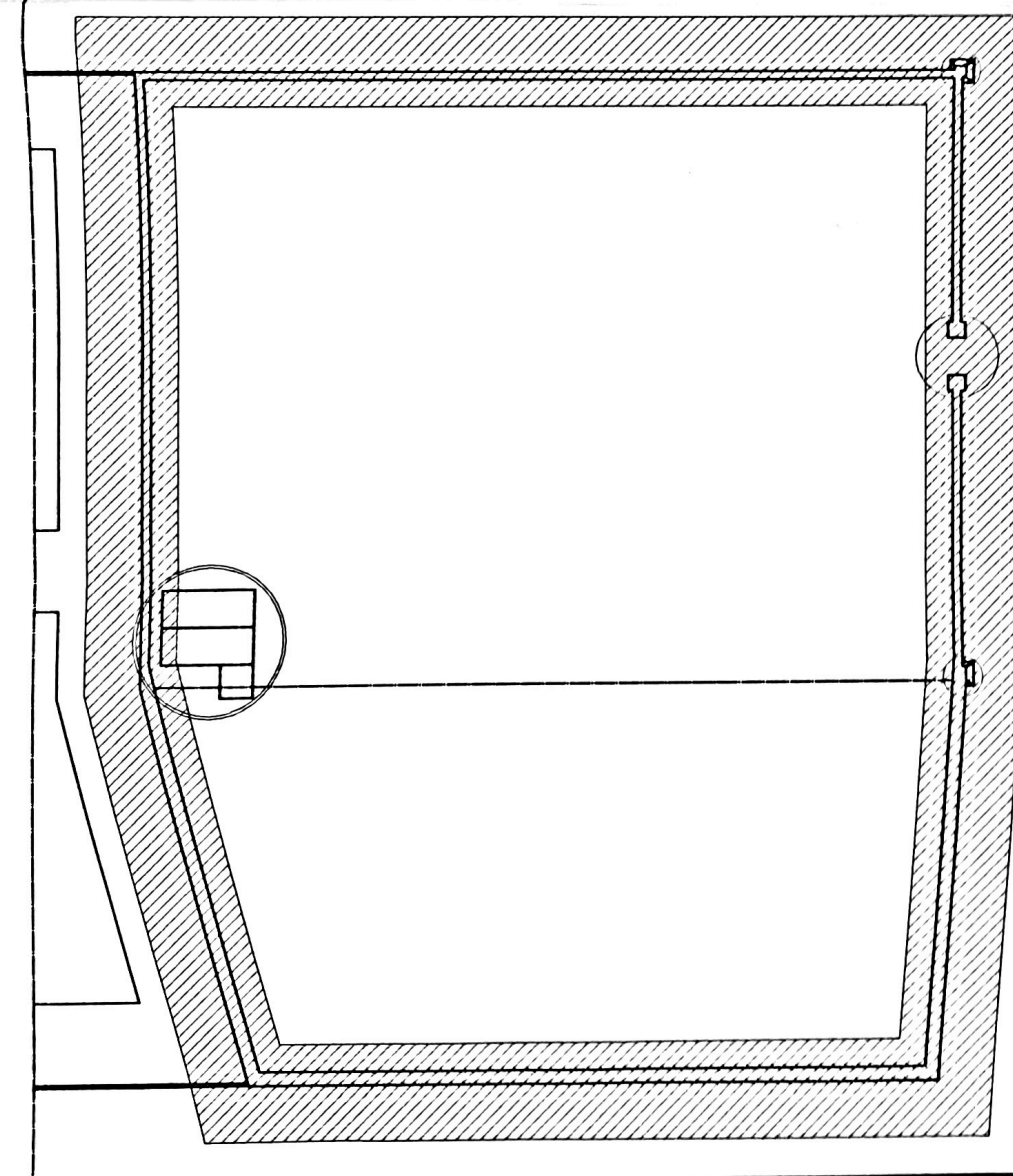
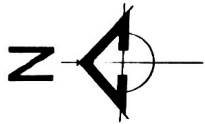
UNIDADE: CENTÍMETRO
DATA: NOVENBRIO DE 2003

FUNDAÇÃO CULTURAL PONTA GROSSA

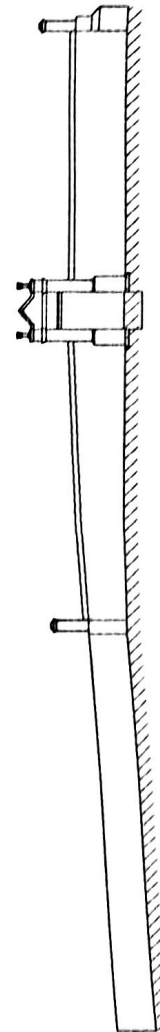
PROJETO

LEÍCIA MAROI
ARQUITETA E URBANISTA - 483730

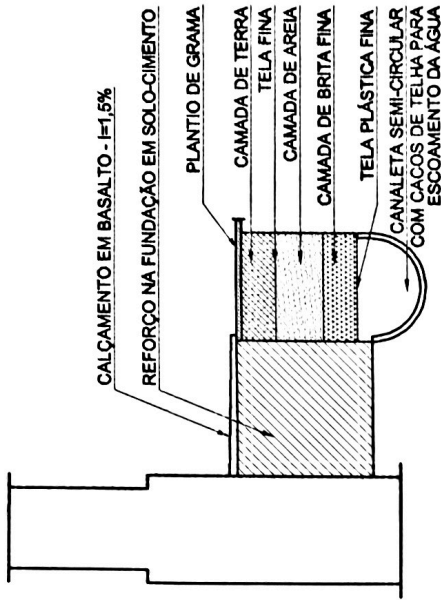
01.02



PLANTA - CEMITÉRIO ANTIGO
ESC.: 1/200



PLANTA - CEMITÉRIO ANTIGO
ESC.: 1/200



DETALHE 1
REFORÇO DA FUNDAÇÃO / SISTEMA DE DRENAGEM
ESC.: 1/20

LEGENDA



MURO ANTIGO EM PEDRA - PREVER REFORÇO NA
FUNDAÇÃO E SISTEMA DE DRENAGEM



ELEMENTOS A SEREM RESTAURADOS



CAPELA EM MADEIRA A SER RESTAURADA

CEMITÉRIO DA VILA DE CERRADINHO
DISTRITO DE ITAIOCOCA

PROJETO DE ARQUITETURA E RESTAURAÇÃO

PROJ. ARQ. J. M. M.

PROJ. ARQ. J. M. M.

PROJ. ARQ. J. M. M.

PROJ. ARQ. J. M. M.

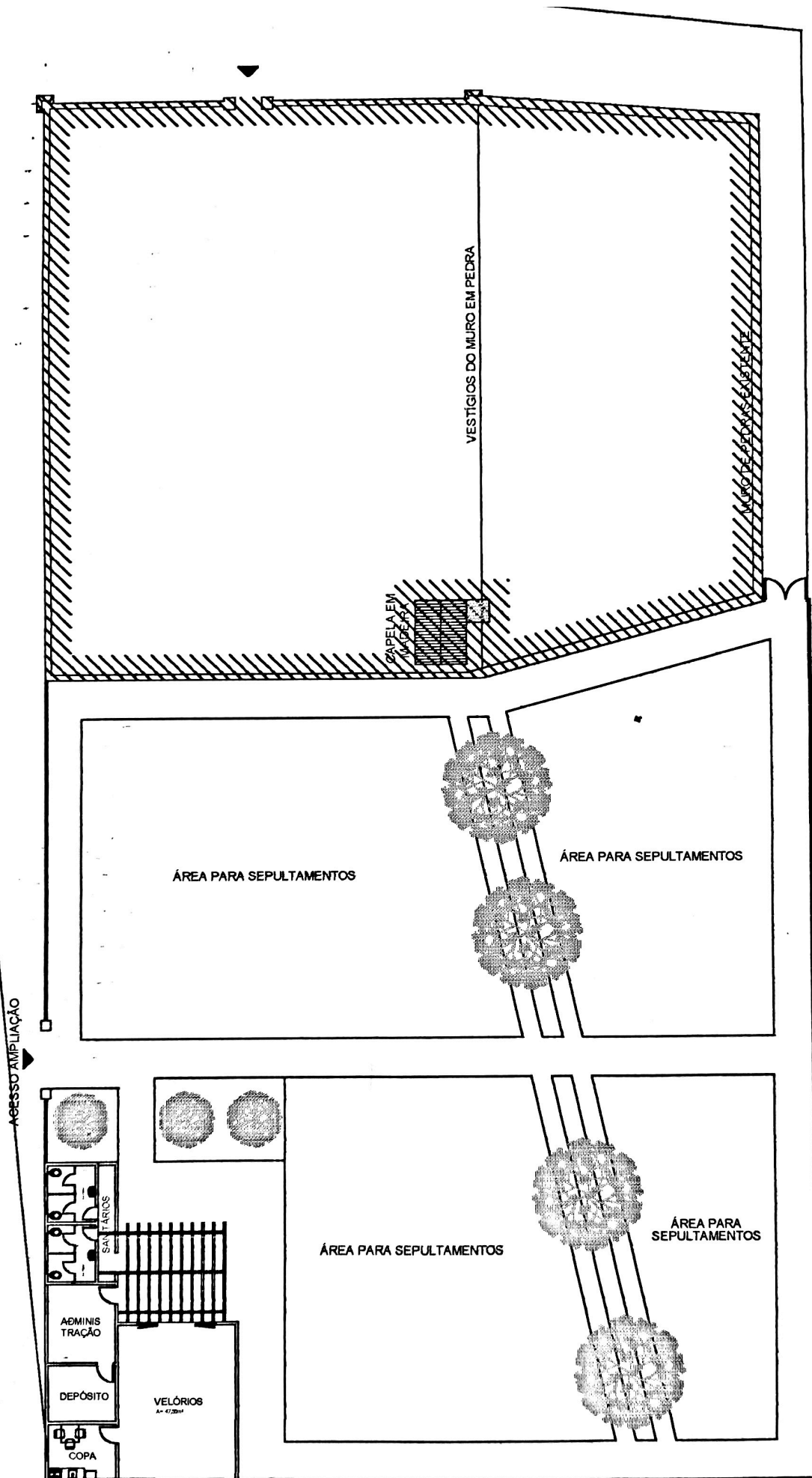
PROJ. ARQ. J. M. M.

FUNDAÇÃO CULTURAL PONTA GROSSA

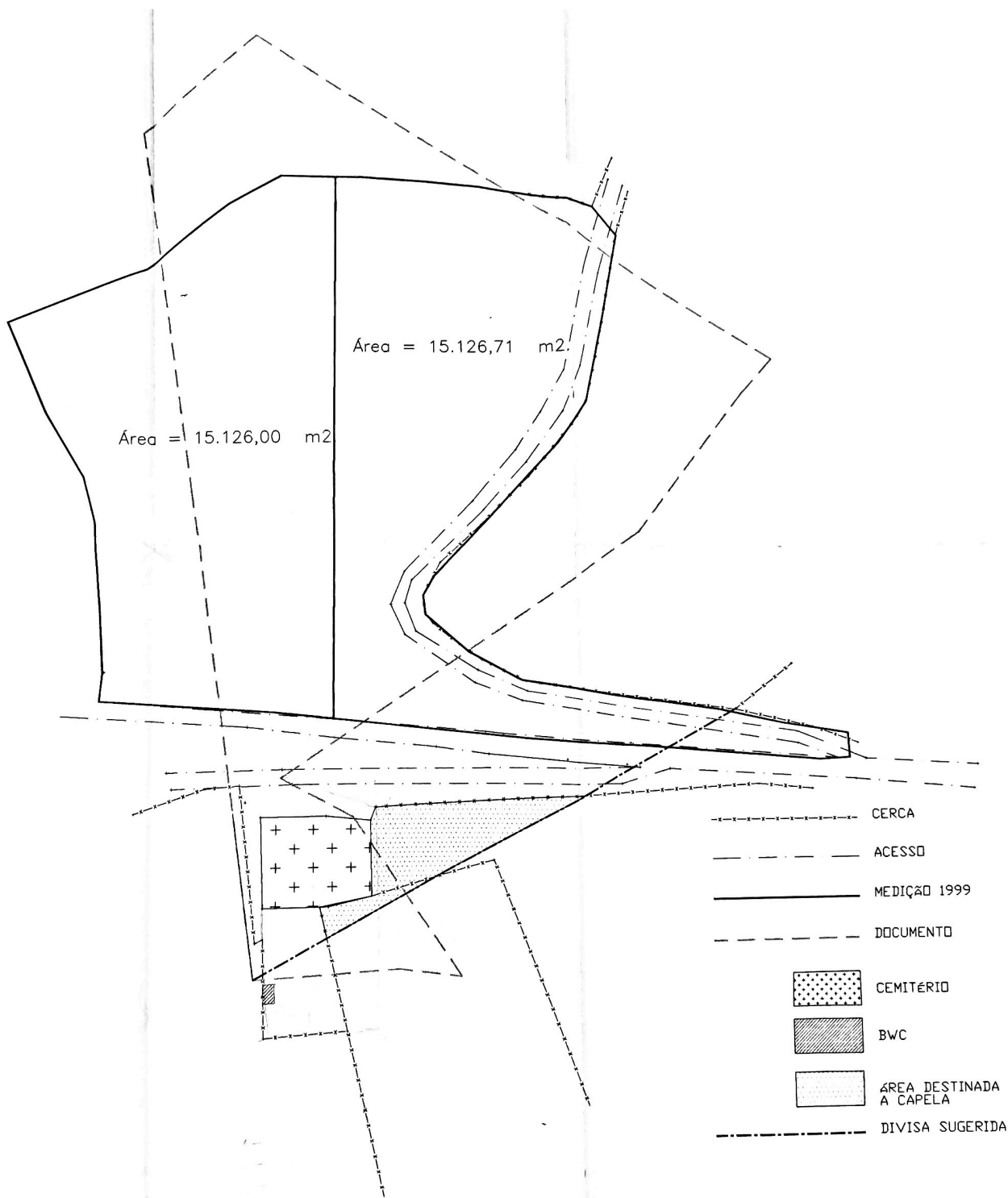
PROJETO

LEITEIRA MARIE
ARQUITETA E URBANISTA - 02/02

02.02



IMPLANTAÇÃO
 ESC.: 1/250



DADOS TÉCNICOS

PROJEÇÃO UNIVERSAL TRANSVERSA DE MERCATOR-UTM
ORIGEM DA QUILÔMETRAGEM UTM EQUADOR E MERIDIANO
CENTRAL, ACRESCIDAS AS CONSTANTES DE 10.000 KM
E 500 KM RESPECTIVAMENTE.
MERIDIANO CENTRAL: 51°W

00m 20m 40m 60m 80m 100m
ESCALA GRÁFICA



TERRENO RURAL CEMITÉRIO - CERRADINHO

ITAIAUCOA - PONTA GROSSA - PARANÁ

PLANTA PLANIMÉTRICA

ESCALA 1: 1000

ÁREA DOCI- 38.000,00 m²

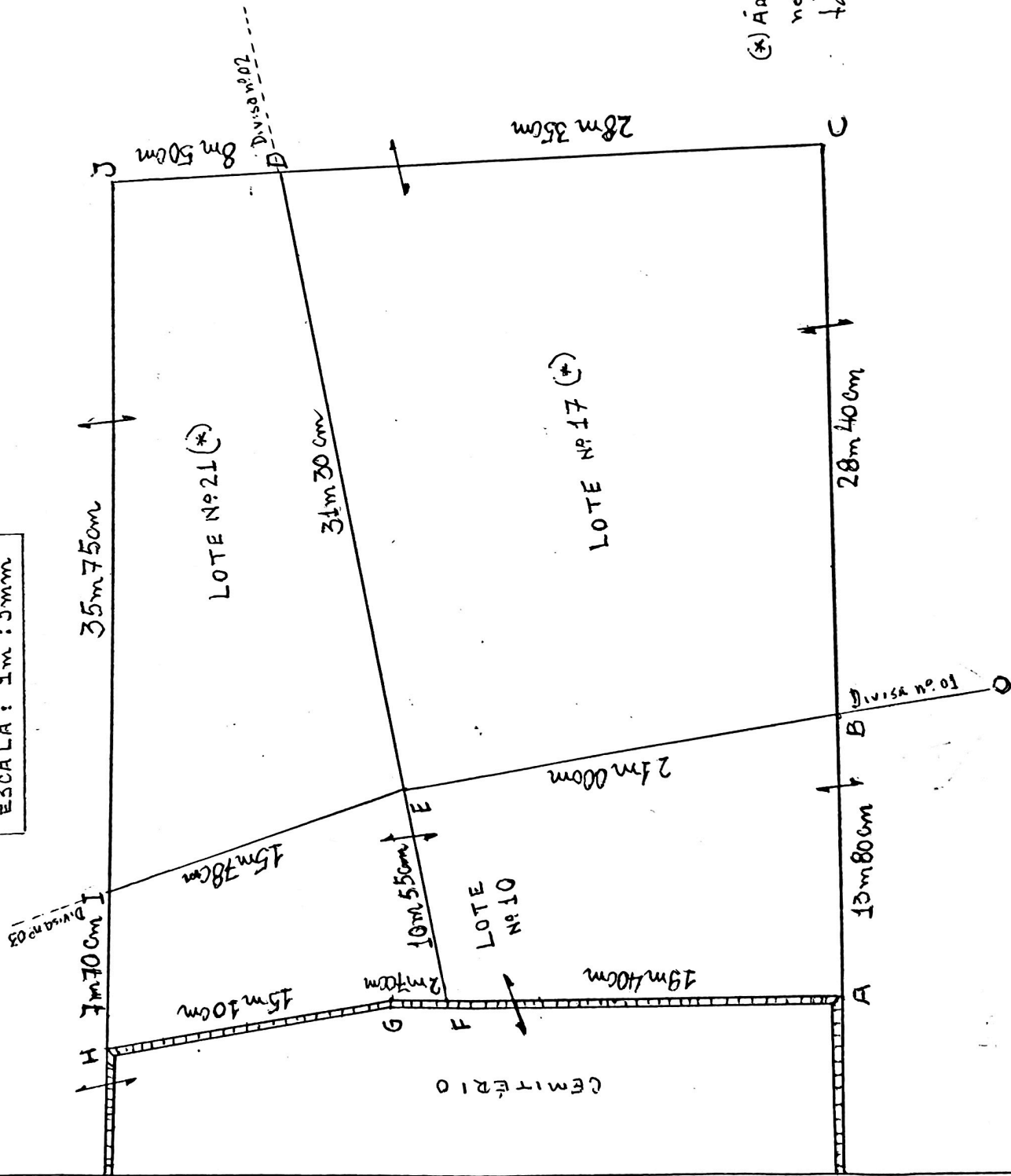
A. LOURENÇO TOPOGRAFIA LTDA
CREA -13.137-F
RUA ENILDO DE MENEZES, 1294 - PONTA GROSSA
FONE: - 042-XX-224-0020

Resp. Técnico Eng.º Marlon José Nivaldo de Aguiar
CREA 25.646-D/PR

PROJETO DA AMPLIAÇÃO DO CEMITÉRIO HISTÓRICO DA VILA CERRADINHO ITAIACOCA

ESCALA: 1m : 3mm

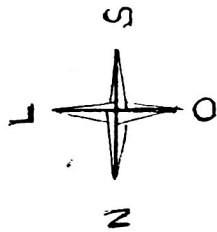
GLEBA CERRADINHO
LOTE 10. Cemitério
LOTE 17: Ney Paulo de
Meia Albach (*)
LOTE 21: Herdeiros de
Hamilton Volpi (*)



(*) Áreas a serem cedidas ou negociadas com os proprietários

SANITÁRIOS DO CEMITÉRIO DA VILA DE CERRADINHO, DISTRITO DE ITAIACOCA

FRENTE



ASSOCIAÇÃO DE MORADORES
16/01/2001

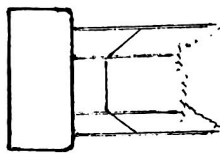
3m00 x 2m10cm

ACESSO: ÁREA COBERTA

1m00 x 2m10cm

ÁGUA

CAIXA D'ÁGUA



APACIDADE: 500 LITROS

ALTURA: 3m50cm

3m00 x 2m10cm



PORTA 0,70x2m10

FEMININO

1m00

3m00 x 2m70cm

PORTA 0,70x2m10



BACIA SANITÁRIA

MASCULINO

LATERAL

2m50cm

PORTA 0,60x1m40cm

BOX 4



1m40cm x 2m40cm

0,60x0,40 VITRÔ

0,60x0,40 VITRÔ

0,60x0,40 VITRÔ

0,60x0,40 VITRÔ

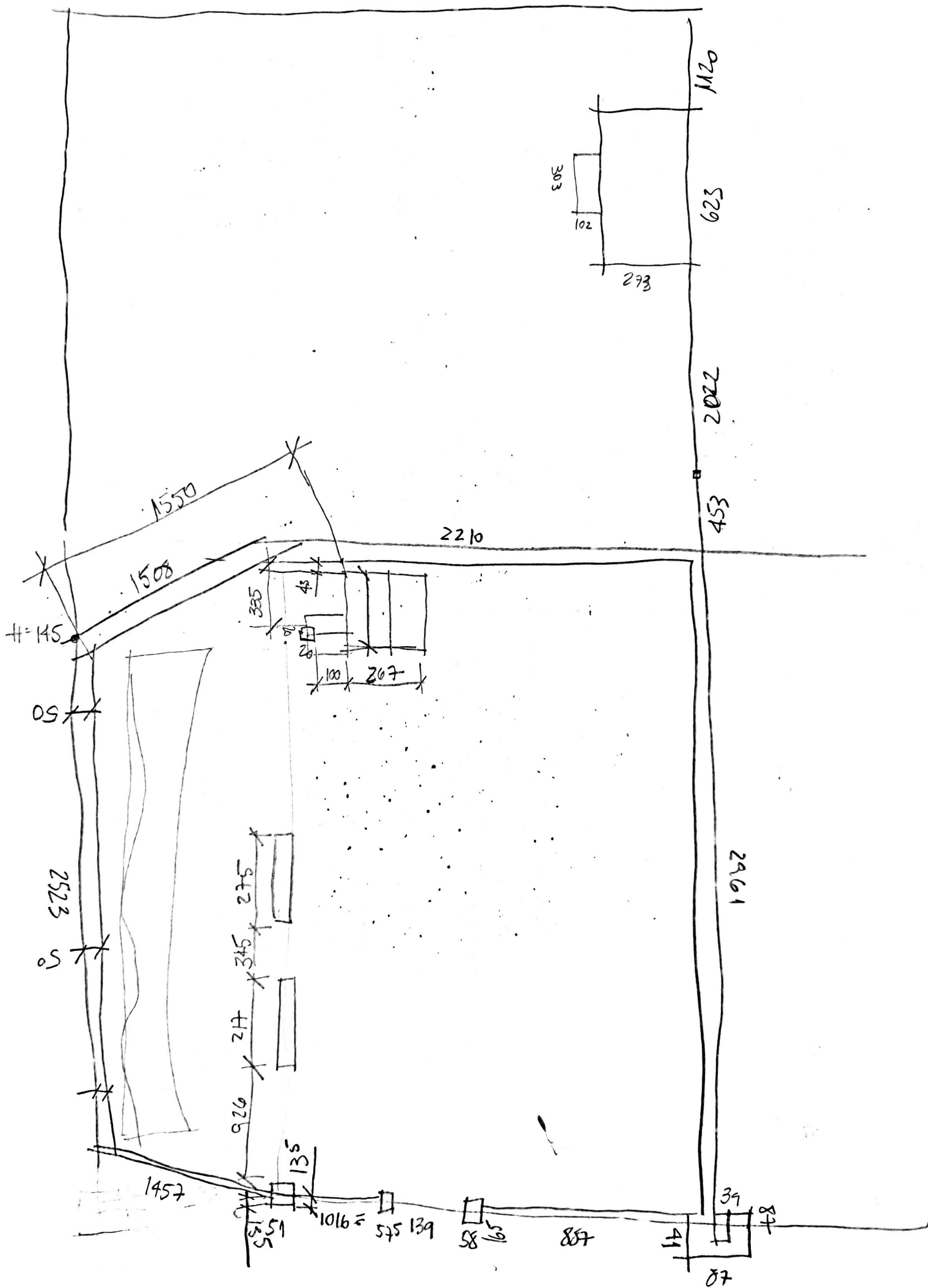
FOSSE:

Boca: 1m50cm
Fundo: 2m50cm

6m00 x 2m40cm

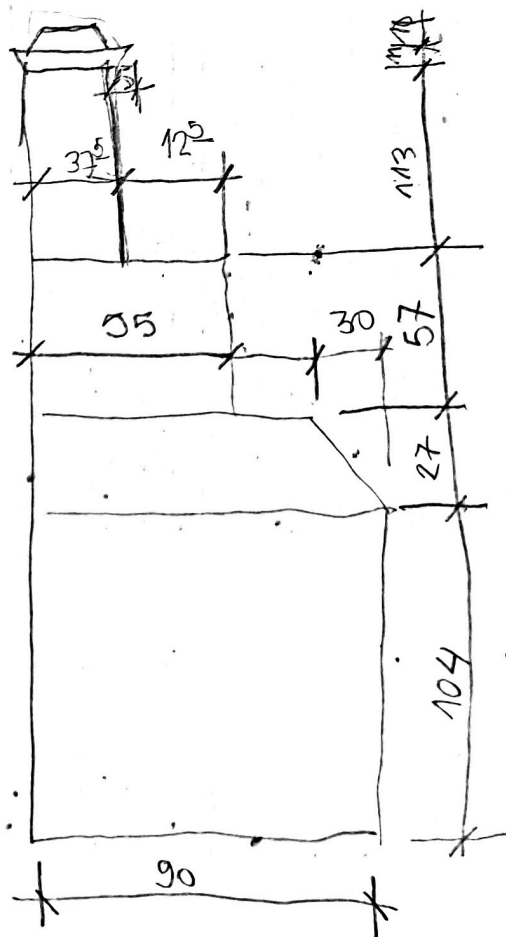
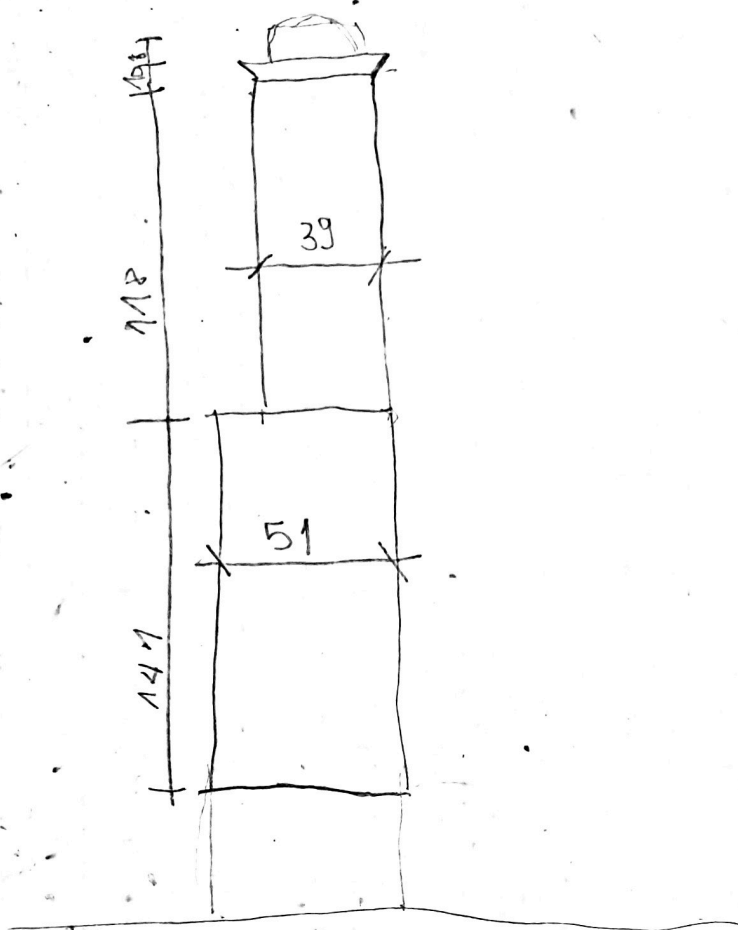
FUNDOS

ESCALA: 1m00 : 0,40cm



LEVANTAMIENTO
23/10/2003

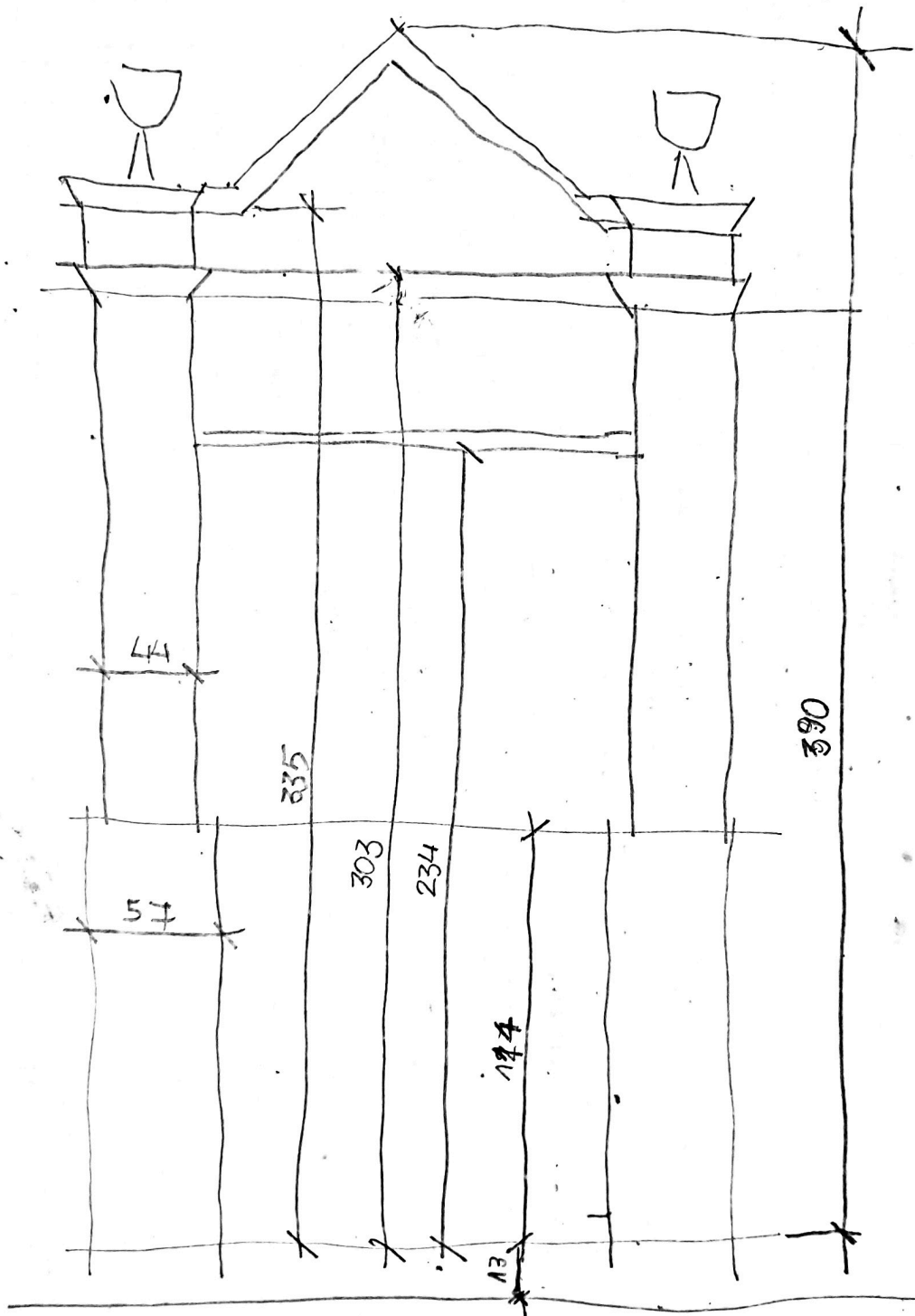
(2)



LEVANTAMENTO

23/10/2003

(3)





Processo 2390133/2014 *Original*

Interessados

Requerente: FUNDACAO MUNICIPAL DE CULTURA

Assunto: A - Solicitação de Respostas.

Data Inicial: 27/08/2014 12:26

Local Inicial: SMOSP - Departamento de Serviços Funerários e Cemitérios

Detalhamento: Informações sobre Cemitério localizado na região de Cerradinho

Situação: Em trâmite

Resultado: Em Análise

Observações: Of. 637/2014/FMC

Atenção: Somente serão prestadas informações referente ao processo com apresentação deste.

Telefone Protocolo: (042) 3220-1364 - Internet: <http://www.pontagrossa.pr.gov.br>

Consulta do andamento processual: <http://www.pontagrossa.pr.gov.br/consulta>

Ofício nº 637/2014/FMC

Ponta Grossa, 25 de agosto de 2014.

Ilmo Sr. Diretor
JOSÉ RICARDO S. MARTINS
Departamento de Serviços Funerários e Cemitérios

Vimos pelo presente solicitar informações sobre o Cemitério localizado na região de Cerradinho, no que se refere ao registro de localização e propriedade.

Nossa solicitação justifica-se em virtude de que o Cemitério em questão encontra-se na relação de bens com interesse de preservação, motivo pelo qual necessitamos dos referidos documentos, ou de quaisquer dados que possam complementar o processo.

Sem mais para o momento, antecipadamente agradecemos.

Atenciosamente



PAULO EDUARDO GOULART NETTO
Presidente da Fundação Municipal de Cultura

Em: 01/09/2014
Ao: DA - Com
Listas a Fundação Municipal de Cultura

Conforme solicitação, informamos que o Cemitério Uradinho e os demais Distritais, não possuem registros de propriedade da Prefeitura.

Informações prestadas por moradores próximos a estes, que foram dadas verbalmente.

Informamos que em nosso Cadastro há 65 túmulos legalizados, no Cemitério Uradinho, junto a este Departamento.

J. S. Martins
José Ricardo S. Martins
Diretor do Deptº SFC PG

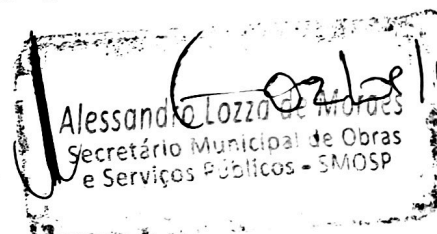
RECEBIDO

Em 01/09/14

Às 15:10h.

DP / SMAAJ

PARA INFORMAÇÃO
DE ENTENDER
NECESSÁRIAS.



RECEBIDO

Em 02/09/14
DP - BMA

Ao
CTM/SMGF

Para informar quanto a existência de documentação imobiliária, planta cadastral e termo particular de doação, arquivados neste cadastro, referente ao Cemitério em questão.

Atenciosamente
DP, 03/09/2014.

Giseli V. Jensen
GISELI VIECK JENSEN
ASSISTENTE DE ADMINISTRAÇÃO
SMAAJ

Leito em
01/09/14

Mo

D.P.

A área denominada
de Cerradinho e o
referredo Cemitério,
encontram-se em área
não cadastrada.

Ricardo 09/09/14.

Ricardo Cação Ribeiro
Div. Base Cadastral
CTM/SMA

Cesar
Cesar Petronio Mendes
Supervisor - CTM

RECEBIDO
Em 18/09/14
DP - SMA.

Ao

Departamento do Serviço Funerário e Cemitérios
SMOSP

Encaminhamos em anexo a matrícula
nº 25.721, do 2º R.I, referente ao Cemitério
localizado na região do Cerradinho, conforme
solicitado.

Atenciosamente.
DP, 19/09/2014.

Jorge Luiz Ribeiro Rogeski
JORGE LUIZ RIBEIRO ROGESKI
DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE PATRIMÔNIO
SMAAJ

RECEBIDO

Em 22/09/14.

Diaria 15:25h

SMOSP

Mo

DSFC/SMOSP

Ciência e
Posseguimento
FMC.

Alexandro
Alexandro Lozza de Moraes
Secretário Municipal de Obras
e Serviços Públicos - SMOSP

Re D.A. virtar
a SMAAJ.
Anexamos em novos
arquivos cópia da
matrícula 25721.
24/9/14
J. Martins

José Ricardo S. Martins
Diretor do Deptº SFC PG

RECEBIDO

Em 24/09/14

Diaria 16:35h

SMOSP

FMC

Com as Negociações.

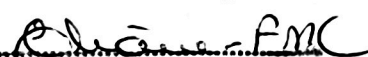
Es/SP/14



Rodrigo Saad Vargas
Diretor Geral
Secretaria Municipal de
Obras e Serviços Públicos

RECEBIDO

Em 26/09/14


RESPONSÁVEL

Jo
D.P.C.

Para ciência e pro-
vidências, conforme
cotas retro.

Em 26/09/14


Paulo Eduardo Goulart
Fundação Municipal de Cultura
Presidente

REGISTRO DE IMOVEIS

2.º OFÍCIO - PONTA GROSSA - PR
Rua Sant'Ana, 831 - Fone: 24-1101

LUIZ MANOEL DE QUADROS

Oficial CPF MF 003269849-68

Dra. Marliou Santos Lima Pilatti

CPF MF 221931599-87

Dr. Gilson Pilatti - Subs. Jur.

CPF MF 014191539-00

REGISTRO GERAL

25.721 - 1

RUBRICA

MATRÍCULA N.º 25.721

IDENTIFICAÇÃO DO IMÓVEL: Terreno rural denominado Riacho Doce I, constituído pelo lote nº 10, da Gleba Cerradinho, situado no Distrito de Itaiacoca, neste Município, com a área de 3,8000 (três hectares e oitenta ares), localizado a 23 Km do viaduto da Rede Ferroviária Federal S/A, no Bairro de Uvaranas, seguindo pela estrada Ponta Grossa-Itaiacoca, a margem esquerda, com os seguintes limites e confrontações: inicia no ponto 1, divisa com o lote 25, da Gleba Cerradinho; segue por linha seca, com o rumo de 82º44'SE e distância de 214m20cm (duzentos e catorze metros e vinte centímetros), com o lote 11, da Gleba Cerradinho, até o ponto 3, margem de uma estrada; deste ponto, segue margeando a estrada, com o rumo de 12º43'SE e distância de 16m (dezesseis metros), com o lote 23, da Gleba Cerradinho, até o ponto 4; daí continua margeando a estrada, com o rumo de 12º43'SE e distância de 58m90cm (cinquenta e oito metros e noventa centímetros), com o lote 22, da Gleba Cerradinho, até o ponto 7=0; segue margeando a estrada, com o rumo de 30º03'SE e distância de 150m (cento e cinquenta metros), com o lote 22, da Gleba Cerradinho, até o ponto 5; deste ponto, segue por linha seca, com o rumo de 82º37'NE e distância de 29m (vinte e nove metros), com o lote 22, da Gleba Cerradinho, até o ponto 4=0; segue por linha seca, com o rumo de 56º31'SE e distância de 63m10cm (sessenta e três metros e dez centímetros), com o lote 21, da Gleba Cerradinho, até o ponto 7; deste ponto, segue por linha seca, com o rumo de 62º50'SO e distância de 17m10cm (dezessete metros e dez centímetros), com o lote 21, da Gleba Cerradinho, até o ponto 1=6; segue por linha seca, com o rumo de 62º28'SO e distância de 50m20cm (cinquenta metros e vinte centímetros), com o lote 20, da Gleba Cerradinho, até o ponto 2=5; deste ponto, segue por linha seca, com o rumo de 32º02'NO e distância de 162m70cm (cento e sessenta e dois metros e setenta centímetros), com os lotes nºs 20 e 12, da Gleba Cerradinho, até o ponto B; deste ponto, segue por linha seca, com o rumo de 36º53'NO e distância de 124m30cm (cento e vinte e quatro metros e trinta centímetros), com o lote 9, da Gleba Cerradinho, até o ponto 2; deste ponto, segue por linha seca, com o rumo de 25º23'NE e distância de 75m80cm (setenta e cinco metros e oitenta centímetros), com o lote 25, da Gleba Cerradinho, até o ponto 1, fechando o perímetro com 961m30cm. PROPRIETÁRIO: Estado do Paraná (CGC-MF-do ITCF-75.110.221/0001-11), pessoa jurídica de direito público interno. REG.º ANTO: não consta. Em 16 de março de 1992. Dou fé. h. Of. *[assinatura]*

R-1-25.721 - DOMÍNIO PLENO POR DOAÇÃO - O Estado do Paraná, acima qualificado, representado pelo Governador Roberto Requião de Mello e Silva (CI-RG-258.890-PR e CPF-MF-056.608.909-20), pelo Presidente do ITCF Vitório Sorotiuik (CI-RG-463.956-PR e CPF-MF-403.205.109-72), pelo Secretário Especial de Assuntos do Meio Ambiente José Tadeu Bento França (CI-RG-553.667-PR e CPF-MF-135.642.939-49) e pela Diretora do DETEM Ednéia Ribeiro Alkamin (CI-RG-1.606.966-3-PR e CPF-MF-360.307.839-04), doou o imóvel desta, para o Município de Ponta Grossa (CGC-MF-76.175.884/0001-87), pessoa jurídica de direito público interno, aqui sediado, com a seguinte condição: a presente doação fica adstrita a finalidade de construção de edifícios públicos, criação de estádios, aeródromos ou campos de pouso, e cemitérios, sob pena de reverter ao patrimônio do Estado o imóvel doado, conforme o disposto no parágrafo único do artigo 2º da Lei nº 7.264/79, conforme título de domínio pleno (nº 60, Lº 2), expedido em 28 de novembro de 1991; e obrigam-se as partes pelas demais condições do título (C: isento - Distrib. 5.616). Arq. Prot. 88.853, Lº 1-H - 10 de março de 1992 e registrado em 16 de março de 1992. Dou fé. h. Of. *[assinatura]*

REGISTRO DE IMOVEIS - 2º OFÍCIO

CERTIFICO que esta fideicópia é reprodução da matrícula nº 25.721 e s/ lançamentos. Dou fé Em 16/03/1992

[assinatura]
LUIZ MANOEL DE QUADROS
Oficial do 2º Of. Ponta Grossa - PR

2º OFÍCIO DE REGISTRO DE IMOVEIS
LUIZ MANOEL DE QUADROS
Oficial
Dra. Marliou Santos Lima Pilatti
Substituto
PONTA GROSSA - PARANÁ

SEQUE NO VERSO

MATRÍCULA N.º
25.721

ATOS DO MUNICÍPIO DE PONTA GROSSA

EDIÇÃO Nº 1.345 - PONTA GROSSA, QUINTA-FEIRA, 28 DE AGOSTO DE 2014

página 10

FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE CULTURA CONSELHO MUNICIPAL DO PATRIMÔNIO CULTURAL

O Conselho Municipal do Patrimônio Cultural, com fulcro na Constituição Federal Artigo 216, e na Lei Municipal nº 8.431/2005, declara e torna público o TOMBAMENTO PRELIMINAR dos imóveis abaixo relacionados.

- Reservatório Elevado, localizado à Rua Balduino Taques, nº 1150.
- Portal e muros do Cemitério localizado na Vila de Cerradinho, Itaiacoca, Distrito do Município de Ponta Grossa, sito à estrada Peri Pereira Costa (Ponta Grossa-Itaiacoca), PR 513, nas coordenadas 25°08'59"S 49°54'00"W.

Ponta Grossa, 26 de agosto de 2014.

PAULO EDUARDO GOULART NETTO
Presidente do Conselho Municipal do Patrimônio Cultural
Presidente da Fundação Municipal de Cultura

ATOS DO MUNICÍPIO DE PONTA GROSSA

EDIÇÃO Nº 1.346 - PONTA GROSSA, SEXTA-FEIRA, 29 DE AGOSTO DE 2014

página 3

FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE CULTURA CONSELHO MUNICIPAL DO PATRIMÔNIO CULTURAL

O Conselho Municipal do Patrimônio Cultural, com fulcro na Constituição Federal Artigo 216, e na Lei Municipal nº 8.431/2005, declara e torna público o TOMBAMENTO PRELIMINAR dos imóveis abaixo relacionados.

- Reservatório Elevado, localizado à Rua Balduino Taques, nº 1150.
- Portal e muros do Cemitério localizado na Vila de Cerradinho, Itaiacoca, Distrito do Município de Ponta Grossa, sito à estrada Peri Pereira Costa (Ponta Grossa-Itaiacoca), PR 513, nas coordenadas 25°08'59"S 49°54'00"W.

Ponta Grossa, 26 de agosto de 2014.

PAULO EDUARDO GOULART NETTO
Presidente do Conselho Municipal do Patrimônio Cultural
Presidente da Fundação Municipal de Cultura

F M C
FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE CULTURA

CONSELHO MUNICIPAL DO PATRIMÔNIO CULTURAL

O Conselho Municipal do Patrimônio Cultural cancela o **TOMBAMENTO PRE-LIMINAR** dos imóveis abaixo relacionados, conforme deliberação em Reunião Ordinária datada de 16 de setembro de 2014.

- Reservatório Elevado, localizado à Rua Balduino Taques, nº 1150.
- Portal e muros do Cemitério localizado na Vila de Cerradinho, Itaiacoca, Distrito do Município de Ponta Grossa, sito à estrada Peri Pereira Costa (Ponta Grossa-Itaiacoca), PR 513, nas coordenadas 25°08'59"S 49°54'00"W.

Ponta Grossa, 01 de outubro de 2014.

PAULO EDUARDO GOULART NETTO

Presidente do Conselho Municipal do Patrimônio Cultural
Presidente da Fundação Municipal de Cultura

FMC
FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE CULTURA

CONSELHO MUNICIPAL DO PATRIMÔNIO CULTURAL

O Conselho Municipal do Patrimônio Cultural cancela o TOMBAMENTO PRELIMINAR dos imóveis abaixo relacionados, conforme deliberação em Reunião Ordinária datada de 16 de setembro de 2014.

Reservatório Elevado, localizado à Rua Balduino Taques, nº 1150.

Portal e muros do Cemitério localizado na Vila de Cerradinho, Itaiacoca, Distrito do Município de Ponta Grossa, sito à estrada Peri Pereira Costa (Ponta Grossa-Itaiacoca), PR 513, nas coordenadas 25°08'59"S 49°54'00"W.

Ponta Grossa, 01 de outubro de 2014.

PAULO EDUARDO GOULART NETTO

Presidente do Conselho Municipal do Patrimônio Cultural

Presidente da Fundação Municipal de Cultura

REGISTRO DE IMÓVEIS

2º OFÍCIO - PONTA GROSSA - PR
Rua Sant'Ana, 831 - Fone: 24-1101



LUÍZ MANOEL DE QUADROS

Oficial CPF MF 003269849-08

Dra. Marliu Santos Lima Pilatti

CPF MF 221631599-87

Dr. Gilson Pilatti - Subs. Jur.

CPF MF 014191539-00

REGISTRO GERAL

FICHA

25.721 - 1

RUBRICA

MATRÍCULA N.º 25.721

IDENTIFICAÇÃO DO IMÓVEL: Terreno rural denominado Riacho Doce I, constituído pelo lote nº 10, da Gleba Cerradinho, situado no Distrito de Itaiacoca, neste Município, com a área de 3,8000(três hectares e oitenta ares), localizado a 23 Km do viaduto da Rede Ferroviária Federal S/A, no Bairro de Uvaranas, seguindo pela estrada Ponta Grossa-Itaiacoca, a margem esquerda, com os seguintes limites e confrontações: inicia no ponto 1, divisa com o lote 25, da Gleba Cerradinho; segue por linha seca, com o rumo de 82º44'SE e distância de 214m20cm(duzentos e catorze metros e vinte centímetros), com o lote 11, da Gleba Cerradinho, até o ponto 3, margem de uma estrada; deste ponto, segue margeando a estrada, com o rumo de 12º43'SE e distância de 16m(dezesseis metros), com o lote 23, da Gleba Cerradinho, até o ponto 4; daí continua margeando a estrada, com o rumo de 12º43'SE e distância de 58m90cm(cinquenta e oito metros e noventa centímetros), com o lote 22, da Gleba Cerradinho, até o ponto 7=0; segue margeando a estrada, com o rumo de 30º03'SE e distância de 150m(cento e cinquenta metros), com o lote 22, da Gleba Cerradinho, até o ponto 5; deste ponto, segue por linha seca, com o rumo de 82º37'NE e distância de 29m(vinte e nove metros), com o lote 22, da Gleba Cerradinho, até o ponto 4=0; segue por linha seca, com o rumo de 56º31'SE e distância de 63m10cm(sessenta e três metros e dez centímetros), com o lote 21, da Gleba Cerradinho, até o ponto 7; deste ponto, segue por linha seca, com o rumo de 62º50'SO e distância de 17m10cm(dezessete metros e dez centímetros), com o lote 21, da Gleba Cerradinho, até o ponto 1=6; segue por linha seca, com o rumo de 62º28'SO e distância de 50m20cm(cinquenta metros e vinte centímetros), com o lote 20, da Gleba Cerradinho, até o ponto 2=5; deste ponto, segue por linha seca, com o rumo de 32º02'NO e distância de 162m70cm(cento e sessenta e dois metros e setenta centímetros), com os lotes nºs 20 e 12, da Gleba Cerradinho, até o ponto B; deste ponto, segue por linha seca, com o rumo de 36º53'NO e distância de 124m30cm(cento e vinte e quatro metros e trinta centímetros), com o lote 9, da Gleba Cerradinho, até o ponto 2; deste ponto, segue por linha seca, com o rumo de 25º23'NE e distância de 75m80cm(setenta e cinco metros e oitenta centímetros), com o lote 25, da Gleba Cerradinho, até o ponto 1, fechando o perímetro com 961m30cm. PROPRIETÁRIO: Estado do Paraná (CGC-MF-do ITCF-75.110.221/0001-11), pessoa jurídica de direito público interno. REG. ANT. não consta. Em 16 de março de 1992. Dou fé. *Of. [assinatura]*

R-1-25.721 - DOMÍNIO PLENO POR DOAÇÃO - O Estado do Paraná, acima qualificado, representado pelo Governador Roberto Requião de Mello e Silva(CI-RG-258.890-PR e CPF-MF-056.608.909-20), pelo Presidente do ITCF Vitório Sorotiuk(CI-RG-463.956-PR e CPF-MF-403.205.109-72), pelo Secretário Especial de Assuntos do Meio Ambiente José Tadeu Bento França(CI-RG-553.667-PR e CPF-MF-135.642.939-49) e pela Diretora do DETER Ednéia Ribeiro Alkamin(CI-RG-1.606.966-3-PR e CPF-MF-360.307.839-04), doou o imóvel desta, para o Município de Ponta Grossa(CGC-MF-76.175.884/0001-87), pessoa jurídica de direito público interno, aqui sediado, com a seguinte condição: a presente doação fica adstrita a finalidade de construção de edifícios públicos, criação de estádios, aeródromos ou campos de pouso, e cemitérios, sob pena de reverter ao patrimônio do Estado o imóvel doado, conforme o disposto no parágrafo único do artigo 2º da Lei nº 7.264/79, conforme título de domínio pleno(nº 60, Lº 2), expedido em 28 de novembro de 1991; e obrigam-se as partes pelas demais condições do título (C: isento - Distrib. 5.616). Arq. Prot. 88.853, Lº 1-H - 10 de março de 1992 e registrado em 16 de março de 1992. Dou fé. *Of. [assinatura]*

REGISTRO DE IMÓVEIS - 2º OFÍCIO

Certifico que esta cópia é reprodução da Matrícula nº 25.721 e seus lançamentos. Dou fé. Ponta Grossa, 18 de julho de 2016.

Ana Cláudia Hoffmann - Escrevente.

Emolumentos:
69 VRC = R\$ 12,55
Selo = R\$ 4,40
Total = R\$ 16,95
Horário: 09h24m

FUNARPEN - SELO DIGITAL Nº 92bqG.WyKJQ.2mfff, Controle: Vb7Mj.5RIox
Consulte esse selo em <http://funarpen.com.br>

25.721

MATRÍCULA N.º

SEQUE NO VERSO